

Transparência Fiscal

2020 Relatório Anual



Índice

p á g i n a

03**Nosso propósito**

p á g i n a

04**Prefácio**

p á g i n a

05**Introdução**

p á g i n a

08**Principais
números de
2020 Global**

p á g i n a

09**Principais
números do
Brasil 2020**

p á g i n a

11**Contribuição
da Vale**

p á g i n a

25**Discriminação
dos Pagamentos**

p á g i n a

29**Cadeia
de valor**

p á g i n a

32**Nossa estratégia
tributária**

p á g i n a

39**Alíquota efetiva
ajustada**

p á g i n a

40**Relatório
de auditoria
independente**

Apêndice 1 – A base
sobre a qual este
relatório foi preparado

Apêndice 2 – Glossário

Apêndice 3 – Lista de
nossas empresas



Nosso Propósito



Existimos para melhorar a vida e transformar o futuro. Juntos.

Valores



1. A vida em primeiro lugar.
2. Agir com **Integridade**.
3. **Valorizar quem faz a nossa empresa.**
4. Fazer **acontecer**.
5. Respeitar **nosso planeta e comunidades**.

Comportamentos-chave



1. Obsessão por segurança e gestão de riscos.
2. Diálogo aberto e transparente.
3. Empoderamento com comprometimento.
4. Responsabilidade pelo todo.
5. Escuta ativa e engajamento com a sociedade.

Nossas Ambições



Uma grande empresa reconhecida pela sociedade por ser:

1. **Referência em segurança.**
2. A melhor operadora e a mais **confiável**.
3. Organização orientada aos talentos.
4. Líder em mineração de **baixo carbono**.
5. Referência em **criação e compartilhamento de valor**.

Mensagem do nosso Vice-Presidente Executivo de Jurídico e Tributário



Alex D'Ambrosio

Vice-Presidente Executivo de Jurídico e Tributário



Nós nos engajamos e consideramos a orientação de fóruns globais da indústria, como os princípios recomendados pelo Conselho Internacional de Mineração e Metais (International Council on Mining and Metals – ICMM) e os termos da Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativistas (Extractive Industries Transparency Initiative – EITI). As informações sobre nossos pagamentos a governos estão disponíveis publicamente e divulgadas por meio da conformidade com a Lei de Medidas de Transparência do Setor Extrativo Canadense (“ESTMA”) e nossa participação nos relatórios da EITI em jurisdições incluindo Indonésia e Moçambique, onde operamos minas.

Temos o orgulho de publicar nosso segundo Relatório de Transparência Fiscal. Este relatório foi elaborado para compartilhar detalhes sobre os tributos que pagamos e as contribuições econômicas que fazemos nos locais onde atuamos.

Acreditamos que é uma pequena, mas importante parte do nosso [novo pacto com a sociedade](#) - uma jornada para envolver melhor os nossos stakeholders e entender uns aos outros. Ela segue as importantes lições que precisávamos aprender como empresa após o rompimento da Barragem I na Mina Córrego do Feijão em janeiro de 2019.

No centro desta iniciativa está o compromisso com a transparência. Queremos ser o mais aberto possível sobre os tributos que pagamos e construir relações mais positivas com as pessoas, comunidades e governos onde operamos. Sabemos que por meio de nossas operações, investimentos e tributos, damos uma importante contribuição para o crescimento da economia local, nacional e global. É por isso que estou muito feliz que este relatório acrescente mais detalhes, incluindo a publicação de nossa contribuição por projeto, e se esforça mais para explicar como, quando e por que pagamos tributos.

No ano passado, a Vale pagou US\$ 5,7 bilhões em tributos e royalties globalmente – cumprindo integralmente com nossas obrigações legais. Isso faz parte de uma contribuição econômica total de US\$ 28,3 bilhões, que abrange os valores que também pagamos a fornecedores; como reinvestimentos; em dividendos e em salários para nossos funcionários. A grande maioria de nossos tributos e royalties foi paga no Brasil, o que reflete nossa maior presença operacional no país.

Acreditamos em uma abordagem de tributação orientada por princípios - baseada na transparência, conformidade, visão de longo prazo, colaboração com autoridades fiscais e gestão de riscos.

Isso significa que respeitamos as leis tributárias locais e construímos processos internos eficazes para garantir o cumprimento total. Isso significa que nossas decisões de negócios são orientadas não por nossa responsabilidade fiscal, mas pela criação de valor compartilhado de longo prazo para nossas comunidades e parceiros. E significa que cada vez mais buscamos maneiras novas e melhores de compartilhar essas informações com nossos stakeholders.

Este desejo de construir um legado econômico, social e ambiental mais positivo está no cerne de nossa resposta ao COVID-19. Estou extremamente orgulhoso da resposta da família Vale a esta crise. No início, alocamos fundos de guerra de US\$ 115 milhões para financiar melhor proteção para nossos funcionários, apoiar nossos fornecedores e ajudar as comunidades das quais fazemos parte.

Por exemplo, usamos nossa estrutura logística na China para comprar e transportar 30 milhões de itens de equipamentos de proteção individual e cinco milhões de kits de teste rápido para o Brasil. Fornecemos US\$ 2 milhões em financiamento para ajudar Moçambique. E trabalhamos com nossos parceiros em Omã para abrir um centro de quarentena COVID-19.

Continuamos firmemente comprometidos em continuar com esse apoio.

Esperamos que o relatório deste ano ofereça a você uma visão melhor sobre nossos negócios e as contribuições que fazemos nos locais onde trabalhamos.

Naturalmente, agradecemos seu feedback.

Introdução



Octavio Bulcão

Diretor Tributário Global

O segundo relatório de transparência fiscal da Vale tem por objetivo criar um melhor entendimento entre nossos stakeholders sobre nossos negócios, operações e tributos pagos.

A Vale é uma das maiores produtoras de minério de ferro e níquel. Os Minérios e minerais extraídos de nossas minas são utilizados em todo o mundo para fabricar produtos essenciais, de telefones celulares a aviões, de estruturas de construção a moedas.

Com operações em mais de 20 jurisdições nos cinco continentes, a empresa também produz manganês, ferroligas, cobre, metais do grupo da platina, ouro, prata, cobalto e carvão metalúrgico e térmico. Operar essa diversidade de matérias-primas requer uma infraestrutura que inclui exploração mineral, escritórios administrativos e unidades operacionais conectados por modernos sistemas integrados de logística, abrangendo ferrovias, terminais marítimos, e portos. Nossa estrutura logística também transporta cargas de terceiros e oferece duas linhas de trem de passageiros no Brasil - a Estrada de Ferro Vitória-Minas e a Estrada de Ferro Carajás.

Por meio de nossas operações,

investimentos e impostos,

damos uma importante

contribuição para o crescimento

da economia global.

A Vale está comprometida em integrar a sustentabilidade aos seus negócios, construindo um forte e positivo legado econômico, social e ambiental e mitigando os impactos de suas operações. Os tributos que pagamos representam uma das formas pelas quais abraçamos essa responsabilidade.

Este relatório tem o intuito de ser conciso, compreensível e acessível a todos os nossos stakeholders.



Principais operações globais



Escritórios



Exploração



Operação



Join Venture



Sede

- A
Brasil
- B
Argentina
- C
Chile
- D
Paraguai
- E
Peru
- F
EUA
- G
Canadá



+ Principais operações globais

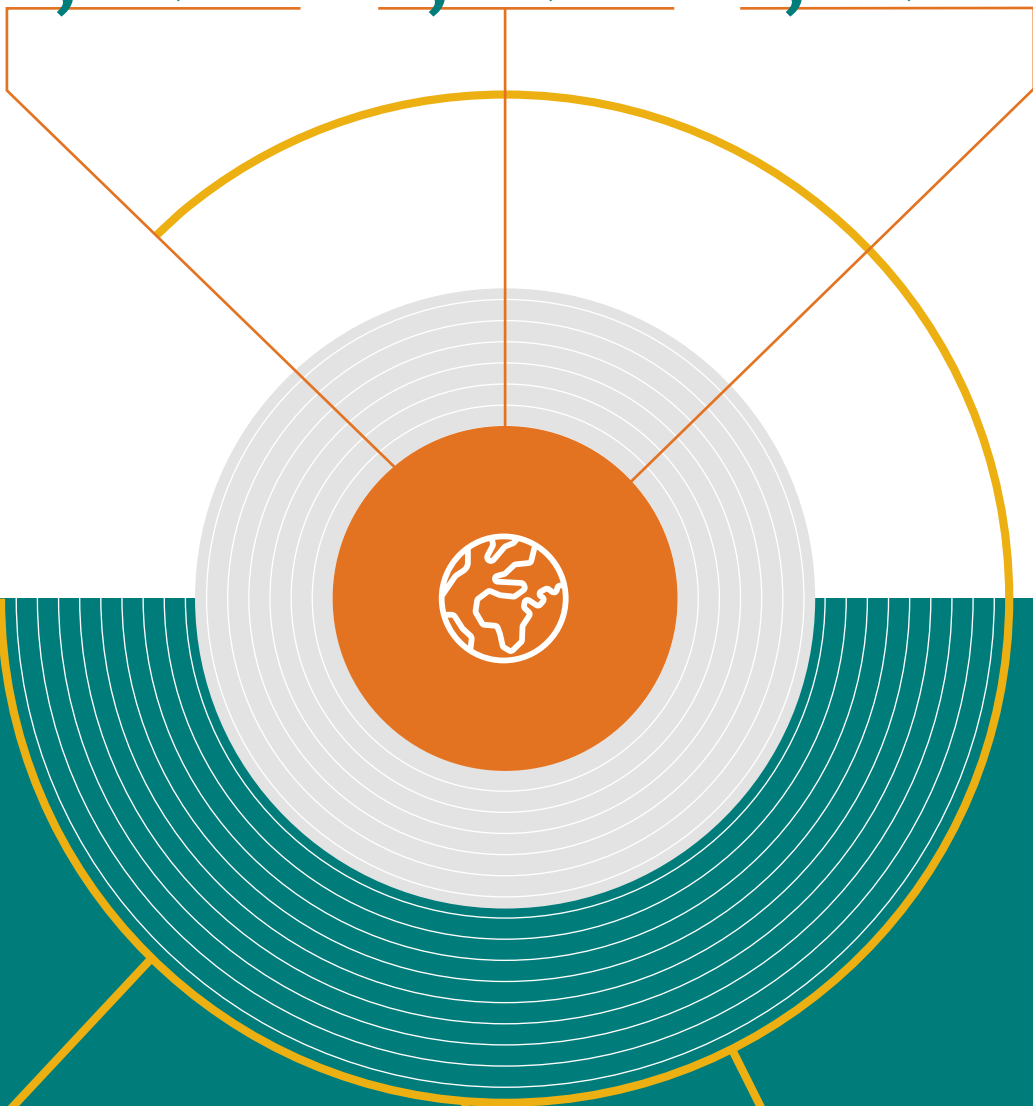
| Operação | Letra | País | Ícones |
|--------------|-------|----------------|--------------------------------|
| Escritórios | H | Reino Unido | Escritório, Pessoas |
| | I | Países Baixos | Pessoas |
| | J | Suíça | Pessoas |
| Exploração | K | Moçambique | Escritório, Pessoas |
| | L | Oman | Escritório, Pessoas |
| Operação | M | E.A.U | Pessoas |
| | N | Índia | Pessoas |
| Join Venture | O | Malásia | Escritório, Pessoas |
| | P | Cingapura | Pessoas |
| Sede | Q | Indonésia | Escritório, Pessoas, Documento |
| | R | Austrália | Pessoas |
| Sede | S | Nova Caledônia | Escritório, Pessoas |
| | T | China | Escritório, Pessoas, Documento |
| | U | Japão | Escritório, Pessoas |

Principais números de 2020 Global

5,7 **Total de tributos**
US\$ bilhões

4,5 **Tributos Próprios**
US\$ bilhões

1,2 **Tributos Retidos**
US\$ bilhões



186.234
Total de empregados*

25,8%
Alíquota efetiva ajustada

409 US\$ bilhões
Contribuição econômica de 10 anos

* Em 2020, a Vale possuía 74.316 empregados próprios e 111.918 terceiros, sendo 80,07% localizado no Brasil. Houve um crescimento de 43% no total de terceirizados, por consequência: das obras de Reparação; do aumento da carteira de projetos correntes; da retomada de obras em 2020 após paralisação, dado o cenário de pandemia e inclusão de terceiros associados a contratações por nível de serviço.

Principais números do Brasil 2020

Total de tributos

4,9 R\$ 26 bilhões
US\$ bilhões

Tributos Próprios

4,0 R\$ 21,1 bilhões
US\$ bilhões

Tributos Retidos

0,9 R\$ 4,4 bilhões
US\$ bilhões



149.126

Total de Empregados

+ Nossa contribuição mais extensa

Temos orgulho de nosso investimento de longo prazo nas comunidades onde operamos. Nos últimos dez anos, contribuimos com mais de US\$ 409 bilhões nas jurisdições e regiões onde atuamos.

Nosso objetivo é impactar positivamente a sociedade, tornando-se um facilitador do desenvolvimento nas áreas onde operamos e promover uma indústria de mineração mais segura e sustentável. Para nós, isso significa cuidar do meio ambiente quando exploramos, construímos e operamos nossas instalações e, reabilitar o terreno quando nossas operações cessam.

Mas também significa entregar valor compartilhado a longo prazo, não apenas para nossa empresa e acionistas, mas para nossos funcionários, fornecedores, comunidades e países anfitriões. Acreditamos que os tributos que pagamos, os empregos que criamos, os investimentos que fazemos e os parceiros que apoiamos são fundamentais para esta missão.

Através de nossas operações acreditamos que fazemos uma contribuição importante para o crescimento e o desenvolvimento das economias e sociedades locais, nacionais e globais.

2020

28,3 US\$ bilhões

contribuição econômica direta da Vale no mundo em 2020



Apoiando nossas comunidades através da COVID-19

2

Em 2020, alocamos US\$ 115 milhões para combater a pandemia em casa no Brasil e nos locais em que operamos. Utilizamos nossa estrutura logística na China para comprar e transportar 30 milhões de itens de equipamentos de proteção individual e cinco milhões de kits de teste rápido para o Brasil. Introduzimos um pacote de ajuda ao fornecedor, que nos permitiu reduzir nossos prazos de pagamento e antecipar pagamentos de 3 mil fornecedores de pequeno e médio porte em todo o Brasil. E forneceu apoio financeiro a empreiteiros e trabalhadores da construção civil em projetos suspensos para reduzir o número de pessoas em nossas unidades.

1

Nosso novo pacto com a sociedade vai além dos tributos que pagamos – e é moldado pelo desejo de possibilitar o desenvolvimento nas áreas em que atuamos e promover uma indústria de mineração mais sustentável. A crise do COVID-19 nos permitiu viver esse compromisso e apoiar nossos funcionários, fornecedores e comunidades anfitriãs da melhor maneira que podemos.

3

Também prestamos assistência humanitária a comunidades próximas às nossas operações em todo o mundo, inclusive para apoiar a construção e reforma de hospitais. Por exemplo, em Omã, ajudamos o Ministério da Saúde a abrir um centro de quarentena, com 40 leitos, clínicas, um laboratório, uma farmácia e salas de tratamento. Na Indonésia, doamos mais de 250 mil kits de teste rápido para os governos locais em torno de nossas operações. E em Moçambique, fornecemos US\$ 2 milhões em financiamento para ajudar o Governo a fornecer equipamento hospitalar, EPI e kits de teste em várias províncias do país.



Foto: Gabriel Lordello

Contribuição fiscal da Vale

A Vale é uma das mineradoras líder no mercado global.

A Vale é uma das mineradoras líder no mercado global. Reconhecemos que isso traz responsabilidades sociais e econômicas significativas nas jurisdições onde operamos. A Vale se empenha para proporcionar emprego, desenvolvimento estratégico e sustentável, investimentos significativos e pagar tributos e royalties aos governos na íntegra, conforme exigido pela legislação local.

Este relatório detalha tributos e royalties pagos nas jurisdições onde a Vale está presente.

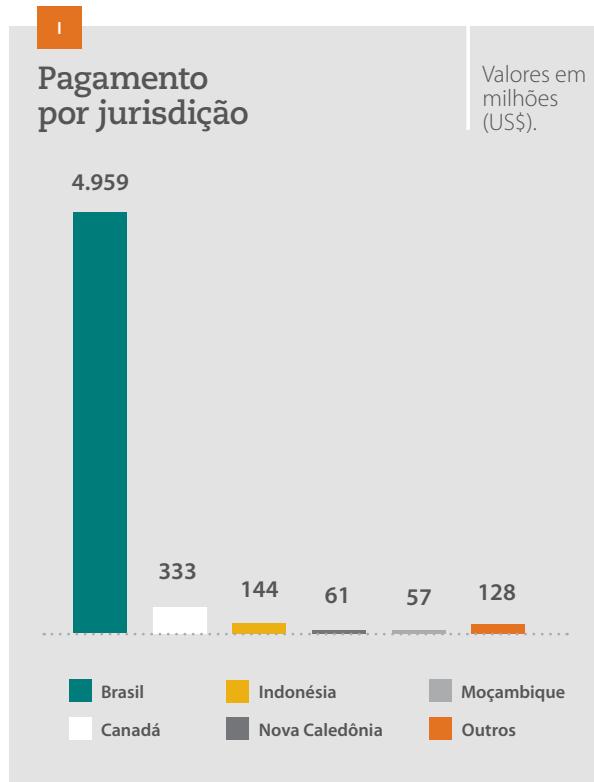
E apresenta a contribuição tributária total da Vale por jurisdição, por esfera governamental e por projeto. Este relatório também fornece informações mais detalhadas sobre as contribuições tributárias da Vale nas seguintes jurisdições onde suas operações de mineração estão localizadas:

- Brasil
- Indonésia
- Canadá
- Nova Caledônia
- Moçambique

Em 2020, adotamos novas definições para reportar tributos pagos e tributos reembolsados, a fim de proporcionar uma melhor visão da contribuição tributária total da Vale no ano. Como resultado destas mudanças, os dados de 2020 não são comparáveis com o ano anterior. Apreciamos o feedback de nossos stakeholders sobre como podemos melhorar ainda mais este relatório.

+ Contribuição tributária global

Em 2020, a Vale pagou¹ US\$ 5,7 bilhões em tributos e royalties. A maior parte desta contribuição – US\$ 4,9 bilhões – foi paga no Brasil.



Total de tributos **5.681** US\$ milhões

Número de empregados **186.234**

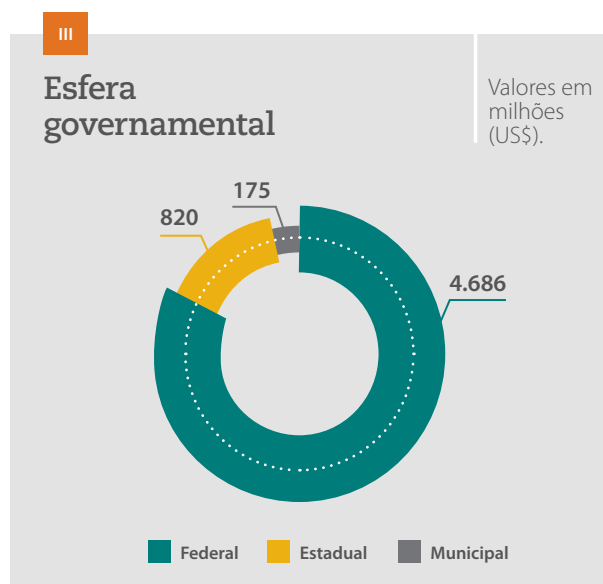
Tributos sobre a renda **2.083** US\$ milhões

Tributos sobre mineração **922** US\$ milhões

Tributos sobre folha **825** US\$ milhões

Tributos sobre produtos e serviços **1.448** US\$ milhões

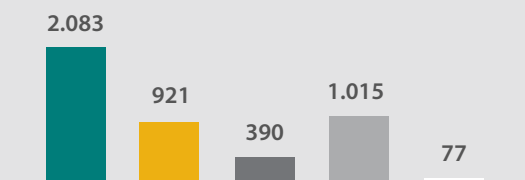
Outros tributos **403** US\$ milhões



¹ O total inclui todos os pagamentos de tributos feitos durante o ano fiscal de 2020. Em várias jurisdições nas quais operamos, a Vale recebe reembolsos dos governos. Em 2020, tais reembolsos totalizaram US\$ 800 milhões, e não estão incluídos nos números totais informados acima.

IV

Tributos Próprios



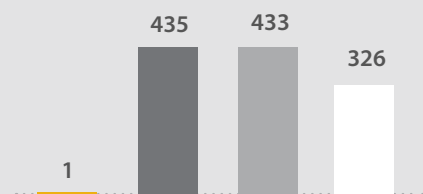
“Outros tributos” refere-se a taxas e contribuições discricionárias feitas durante o exercício social (por exemplo, imposto sobre bem imóvel, imposto sobre operações financeiras). Mais detalhes podem ser encontrados no [“Apêndice 1 – Base de Preparação do Relatório”](#).

Valores em milhões (US\$).

- Tributos sobre a renda
- Tributos sobre a mineração
- Tributos sobre folha
- Tributos sobre produtos e serviços
- Outros tributos

V

Tributos Retidos



Valores em milhões (US\$).

- Tributos sobre a mineração
- Tributos sobre folha
- Tributos sobre produtos e serviços
- Outros tributos

Foto: Ricardo Teles

+ Contribuição no Brasil

No Brasil, as principais commodities da Vale são minério de ferro e metais básicos, sobretudo o cobre. A Vale também extrai outras matérias-primas, como manganês e ferroligas. As operações da Vale no Brasil se beneficiam da infraestrutura de logística pré-existente, que foi originalmente construída para transportar minério de ferro. A Vale está trabalhando junto com parceiros dos setores público e privado para investir em tecnologia e infraestrutura para melhorar continuamente a eficiência e a sustentabilidade de suas operações, desde a extração até a entrega aos clientes.

Em 2020, pagamos US\$ 4,9 bilhões em tributos no Brasil. Isso equivale a um valor total de tributos pagos em 2020 de R\$ 26 bilhões. Aproximadamente 26% do total foi pago por meio de créditos fiscais disponíveis². Empregamos cerca de 150 mil pessoas no Brasil.

Orientada por uma visão ampla de sustentabilidade, a Vale investe em iniciativas que produzem um legado positivo nas frentes de cultura, de defesa dos direitos de idosos, crianças e adolescentes, de saúde e de esporte via recursos incentivados. Por meio das leis federais de incentivo, a Vale apoia iniciativas que fortalecem políticas públicas, potencializando seu compromisso de contribuir positivamente para a sociedade.



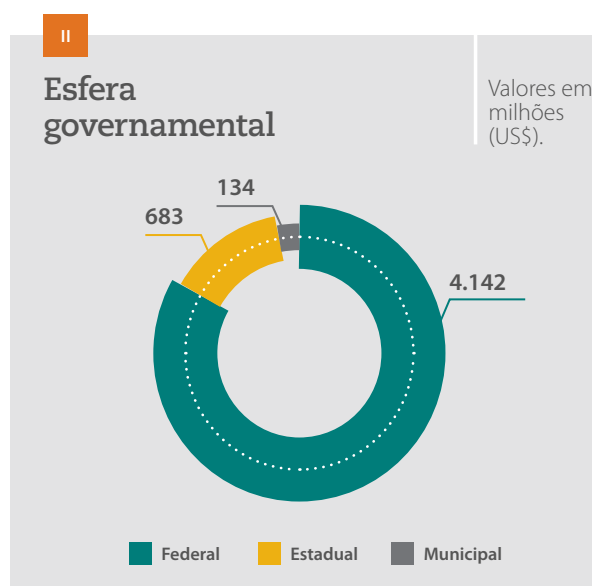
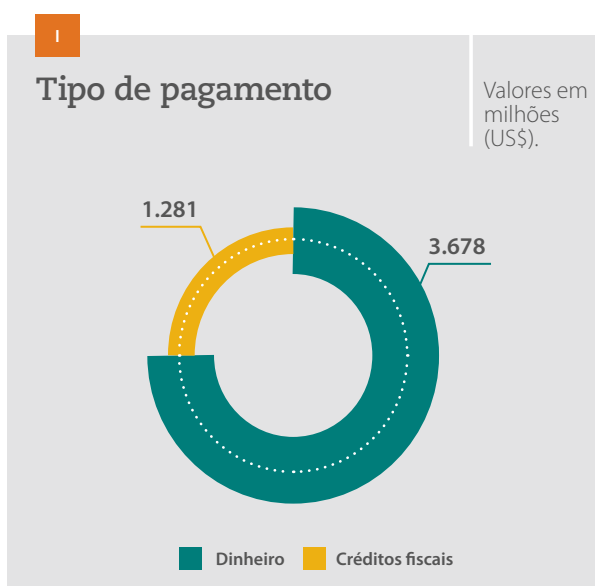
² A legislação brasileira permite a compensação de contribuições ou impostos federais com outros créditos federais, seguindo um processo estabelecido pela Receita Federal do Brasil (RFB), chamado PER/DCOMP. Os principais créditos utilizados pela Vale são:

- Pagamento indevido de impostos e/ou contribuições federais.
- Tributos do plano de integração social ("PIS") e previdência social ("COFINS").
- Saldos negativos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social ("CSLL").

Em 2020, os investimentos provenientes de renúncia fiscal totalizaram US\$ 54 milhões (R\$ 274,5 milhões) via Lei Federal de Incentivo à Cultura, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo do Idoso, Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e Lei do Esporte.

Dos projetos culturais, o investimento total foi de US\$ 30 milhões (R\$ 154,1 milhões) em 145 projetos, distribuídos em mais de 20 estados brasileiros e abrangendo 160 municípios. Os projetos patrocinados foram nos segmentos de música – formação e fruição, patrimônio material e imaterial, festividades, circulação, museus e espaços culturais, além de documentários audiovisuais, com atividades voltadas à difusão, fomento, preservação, valorização das culturas em toda a sua diversidade, regional e nacional. Em 2020, foi realizado o 1º edital público de seleção de projetos intitulado Chamada Vale de projetos culturais, voltado ao território nacional.

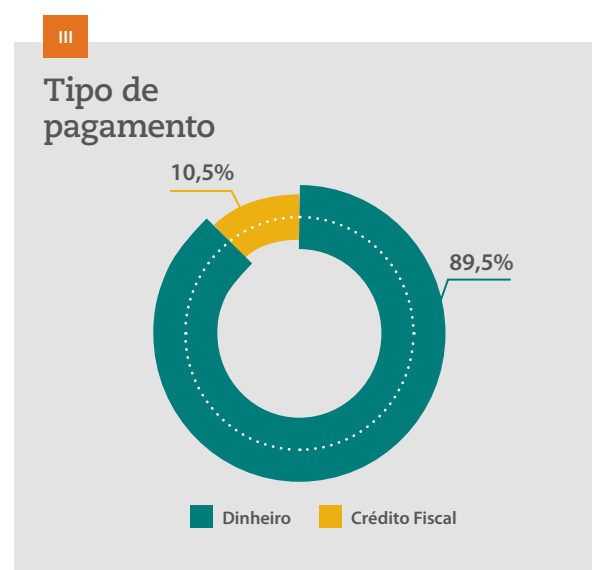
Também tomamos a decisão de não aceitar qualquer apoio financeiro relacionado à Covid-19, como por exemplo a postergação de pagamentos de tributos e entregas de obrigações acessórias, disponibilizado pelo governo brasileiro para enfrentar a crise.



Tributos sobre a renda

De acordo com o regime de imposto de renda pessoa jurídica no Brasil, as provisões são despesas dedutíveis somente quando efetivamente incorridas. Em 2020, a nossa alíquota efetiva foi diferente da alíquota estatutária devido a: (i) a dedução do juro sobre capital próprio pago aos acionistas (impacto de US\$ 316 milhões), (ii) economia derivada de incentivos fiscais de nossas operações de cobre na região Norte do Brasil (impacto de US\$ 211 milhões), e (iii) prejuízos fiscais não reconhecidos no ano (impacto de US\$ 217 milhões). Para maiores detalhes acesse nossa seção da [Alíquota Efetiva Ajustada](#).

Somente em tributos sobre a renda, foram pagos US\$ 1.941 milhões.



Tributos sobre mineração

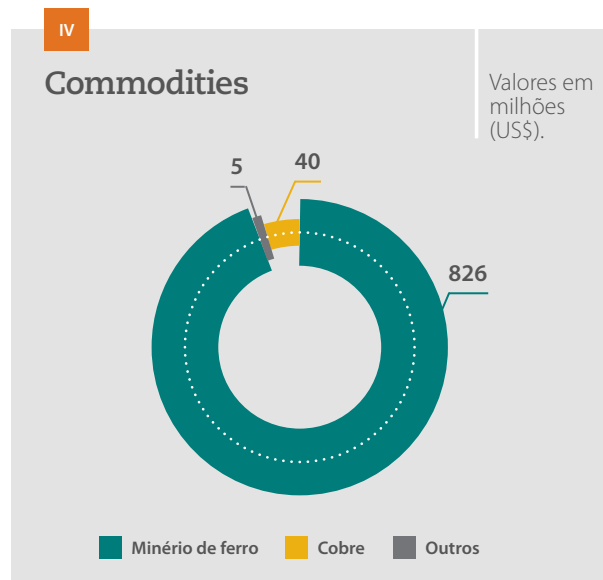
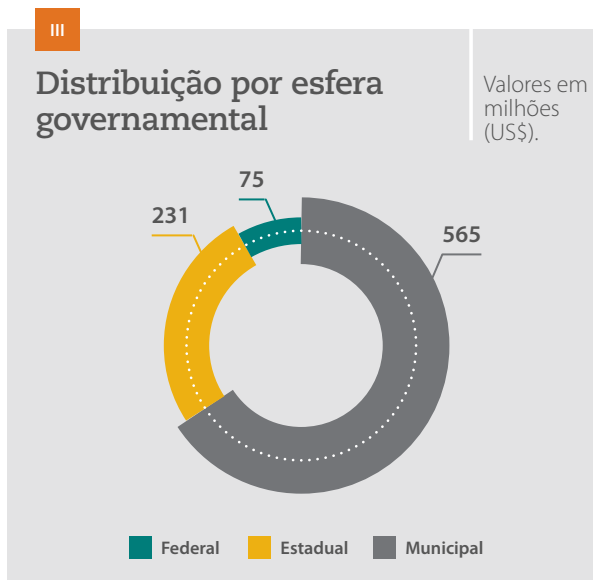
No Brasil, as atividades minerárias estão sujeitas ao pagamento de tributos para compensar as comunidades locais pelo uso econômico dos recursos minerais em seu território. As alíquotas variam de 0,2% a 3,5%, de acordo com o tipo de operação minerária. Os pagamentos são feitos à Agência Nacional de Mineração, responsável pela distribuição dos proventos para estados e municípios, de acordo com o local onde a atividade minerária ocorreu. Além disso, alguns estados adotaram taxas específicas sobre atividades de mineração e atividades correlatas. Os pagamentos incluem:

- Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais ("CFEM). De acordo com a Constituição Federal Brasileira, essa compensação deve ser calculada sobre o valor derivado da atividade de mineração. Seguindo os requisitos constitucionais, nem todos devidamente refletidos nas leis infraconstitucionais, a compensação deve ser calculada sobre: (i) receita líquida, quando os recursos minerais estão sujeitos à venda de terceiros; (ii) custos de mineração, quando os recursos minerais estão sujeitos ao consumo interno; e (iii) receita líquida de acordo com as regras de preços de transferência (PECEX), quando os recursos minerais são objeto de vendas internacionais entre partes relacionadas. A Vale segue rigorosamente todas as normas constitucionais relacionadas ao assunto.

- Impostos estaduais sobre a produção mineral ("TFRM").

- Imposto para Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos ("TFRH").

A título de tributos incidentes sobre a atividade de mineração, a alíquota média paga pela Vale correspondeu a 3,9% sobre a receita. Em 2020, isso equivale a US\$ 871 milhões pago às autoridades fiscais brasileiras. Veja detalhes adicionais na tabela abaixo.



Imposto de mineração por commodities – Valores em milhares

| Commodities | CFEM | Alíquota nominal | TFRM e TFRH | Alíquota nominal | Total | Alíquota efetiva |
|--------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| Ferro | 707.217 | 3,5% | 118.154 | 0,58% | 825.371 | 4,08% |
| Cobre | 39.485 | 2,0% | 974 | 0,05% | 40.458 | 2,06% |
| Outros | 4.336 | 2,8% | 1.019 | 0,63% | 5.355 | 3,42% |
| Total | 751.038 | | 120.146 | | 871.184 | 3,92% |

Tributos sobre folha

Esta categoria compreende os tributos instituídos sobre empregados ou trabalhadores e geralmente inclui duas categorias: deduções dos salários dos empregados e tributos pagos pelos empregadores com base nos salários dos empregados.

Um dos nossos [três compromissos principais](#) é colocar a segurança das pessoas e do meio ambiente no centro de nossas decisões de negócios, agindo com respeito, cuidado e integridade. Nosso propósito é construir um legado social, econômico e ambiental positivo nas áreas onde atuamos. Com aproximadamente 150 mil funcionários no Brasil, estamos continuamente engajados na geração de empregos e transformação social.

Em 2020, os tributos sobre a folha de pagamento contribuíram com US\$ 511 milhões para o governo brasileiro.

Tributos sobre Produtos e Serviços

Esta categoria inclui tributos e direitos aduaneiros em transações internacionais, tributos indiretos sobre a produção ou venda de bens e serviços e tributos indiretos baseados na receita.

Em 2020, os tributos sobre produtos e serviços contribuíram com US\$ 1.297 milhões para o governo brasileiro, cerca de 58% (US\$ 752 milhões) pagos em dinheiro.



Outros tributos

Pagamentos diversos às autoridades fiscais brasileiras, como taxas, tributos sobre veículos e imóveis, entre outros, compreendem a categoria de "outros tributos", totalizando US\$ 339 milhões. A maior parte destes pagamentos – US\$ 309 milhões referem-se imposto de renda retido na fonte incidente sobre juros sobre capital próprio e distribuições de debêntures feitas pela Vale em 2020³.

³ Mais detalhes sobre o mecanismo de tributação de juros sobre capital próprio e debêntures podem ser encontrados no [relatório 20F da Vale](#).

FIG
04

Instalações da usina de processamento de níquel em Sorowako, ilha de Sulawesi, Indonésia.



Foto: Marcelo Coelho

+ Contribuição na Indonésia

Na Indonésia, a Vale produz 75 mil toneladas de mate de níquel por ano, atendendo a 5% da demanda mundial de níquel. A Vale assinou um Contrato de Trabalho com o Governo da Indonésia em 1968 para explorar, minerar e processar minério de níquel, e desde então tem contribuído para a economia.

Por meio de nossas operações na Indonésia, empregamos mais de 9 mil pessoas. Em 2020, pagamos mais de US\$144 milhões em tributos sobre a renda, tributos sobre salários, tributos sobre produtos e serviços e outros tributos. A Vale também realiza programas ambientais significativos na Indonésia, incluindo esforços de reflorestamento e um programa de revegetação para fornecer a oportunidade de reintroduzir espécies de plantas nativas. As operações da Vale na Indonésia também estão investindo em iniciativas de redução de emissões de gases de efeito estufa e trabalham para se alinhar às políticas e marcos regulatórios do Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM).



O imposto sobre valor agregado (“IVA”) destacado na fatura de nossos fornecedores é reembolsado pelo governo. O valor recuperado em 2020 foi de USD 54 milhões. Adicionalmente, recebemos reembolsos tributos sobre a renda de US\$ 4 milhões e outros tributos de US\$ 1 milhão.

Para apoiar a resposta local à Covid-19, trabalhamos com as administrações locais na Indonésia para distribuir equipamentos de proteção individual (EPI) e kits de teste nas comunidades onde operamos. Fornecemos equipamentos e materiais em South Sulawesi, East Luwu, Kolaka e para a Morowali Regency Administration. Essas doações são uma forma de demonstrar o nosso compromisso e apoio às nossas comunidades locais no tratamento e prevenção da propagação do coronavírus.

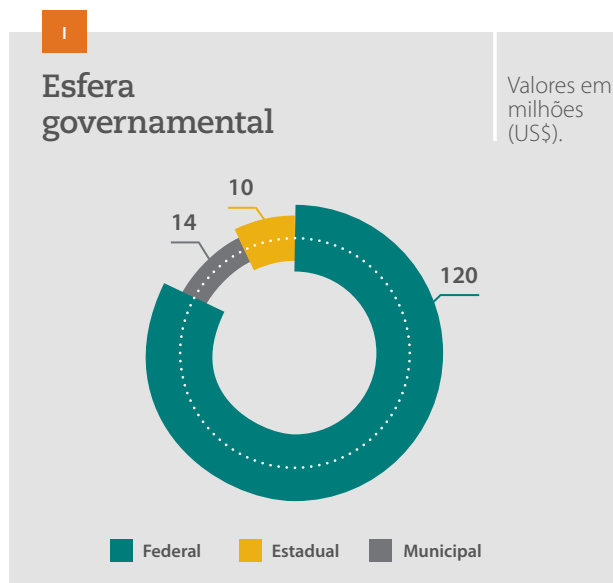


FIG
05

Kiruna truck dentro da Mina Coleman,
em Sudbury (Ontário), Canadá.

Foto: Marcelo Coelho

+ Contribuição no Canadá

No Canadá, a Vale produz níquel de alta qualidade, um dos metais mais versáteis existentes, conhecido por seu uso em baterias e revestimentos metálicos. Também produzimos cobre, cobalto, metais do grupo da platina e metais preciosos em 3 operações no Canadá: 5 minas e instalações de processamento em Ontário; uma mina e moinho em Manitoba; e minas e instalações de processamento em Newfoundland e Labrador.

Em 2020, a Vale empregou mais de 10.750 pessoas (um aumento de mais de 800 em relação a 2019) em todo o Canadá, com a maior parte dos empregados residindo nas diversas comunidades rurais onde estão localizadas nossas operações de mineração. No Canadá, a Vale trabalha para alinhar suas operações com as metas e objetivos do Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM) e também com a Iniciativa Rumo à Mineração Sustentável (TSM) da Associação de Mineração do Canadá. O trabalho ambiental da Vale

Total de tributos

333 US\$ milhões

Número de empregados

10.783

Tributos sobre a renda

2 US\$ milhões

Tributos sobre mineração

25 US\$ milhões

Tributos sobre folha

217 US\$ milhões

Tributos sobre produtos e serviços

69 US\$ milhões

Outros tributos

20 US\$ milhões

no Canadá inclui reflorestamento e recuperação de terras, bem como esforços para reduzir as emissões de carbono e gases de efeito estufa, em todas as nossas operações canadenses. Mais de 10 anos de reflorestamento em torno da Bacia de Sudbury começam a mostrar resultados.

Em 2020, a Vale e nossa parceira Indspire ofereceram US\$ 50 mil anuais em bolsas de estudo para estudantes indígenas no Canadá. Por meio dessa parceria, temos o compromisso de estimular carreiras profissionais especializadas para estudantes indígenas e ajudamos a fornecer o apoio financeiro de que eles precisam para terem sucesso na escola até 2023.

No ano fiscal de 2020, nossas entidades canadenses pagaram US\$ 332 milhões em tributos sobre a renda, tributos sobre mineração, tributos sobre folha, tributos sobre produtos e serviços e outros tributos.

Regularmente também recebemos reembolsos substanciais de tributos indiretos sobre produtos e serviços no Canadá, que em 2020 totalizaram US\$ 283 milhões nesta categoria. Isto porque pagamos sobre valor agregado (IVA) nas compras de nossos fornecedores no Canadá, enquanto os bens que exportamos do Canadá estão sujeitos a IVA de alíquota zero. Portanto, a Vale recupera integralmente o tributo sobre valor agregado pago sobre as compras.

Adicionalmente, em 2020, recebemos reembolsos a título de: (i) restituição de tributos sobre a renda no valor de US\$ 183 milhões decorrente do acordo de contencioso fiscal, principalmente relacionado a recibos de 2006 referente a fusões e aquisições envolvendo diversos anos bem como despesas incorridas pela Vale; e (ii) recebimento do subsídio salarial COVID-19 no valor de US\$ 52 milhões.

Com relação ao subsídio salarial COVID-19, os negócios da Vale no Canadá foram considerados pelos governos provinciais de todo o país como uma indústria essencial, o que nos permitiu continuar operando ao longo de 2020, apesar dos fechamentos regulamentares impostos às indústrias não essenciais.

No início da pandemia, especificamente no segundo trimestre de nosso ano fiscal de 2020, todos os mercados mundiais da

metais básicos, no que se refere aos nossos minérios sofreram choques significativos na demanda resultantes das paralisações globais relacionadas à COVID-19. Além disso, a operação de Voisey's Bay da Vale em Labrador foi colocada em Cuidados e Manutenção por três meses para reduzir o risco de transmissão do vírus para as comunidades indígenas vizinhas.

Como resultado, a Vale solicitou o subsídio salarial para os períodos relevantes de março a junho de 2020 e isto nos permitiu evitar demissões e manter os salários de nossos empregados e fornecedores e prestadores de serviços terceirizados que de outra forma não teriam trabalho durante o período de três meses de Cuidados e Manutenção. Isto minimizou o impacto da suspensão temporária de nossa operação em nossa comunidade e nas partes interessadas indígenas.

A situação no setor e para nossa empresa se estabilizou até o final de 2020 e a Vale não apresentou, e não pretende apresentar, nenhum outro pedido de alívio de subsídio salarial.

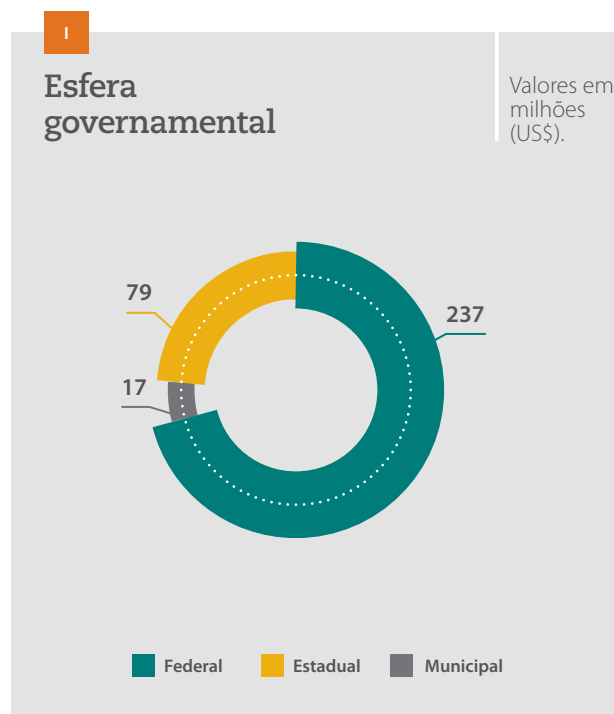




Foto: Marcelo Coelho

+ Contribuição na Nova Caledônia

Na Nova Caledônia, a Vale produz níquel e cobalto, sendo responsável pela extração de lateritas e saprólitos. Operamos no planalto de Goro e nossas operações consistem em uma mina, um porto e uma usina de energia.

Em 2020, pagamos mais de US\$ 61 milhões em tributos na Nova Caledônia. Em linha com um de nossos cinco pilares estratégicos ambientais, sociais e de governança (ESG), para acompanhar a transformação da unidade de negócios de Metais Básicos, em março de 2021 a Vale concluiu a venda de sua participação acionária na VNC para o consórcio Prony Resources New Caledonia. A intenção da Vale desde o início do processo de desinvestimento foi se retirar da Nova Caledônia de uma maneira ordenada e responsável e esta transação atende a esta premissa. Todos os pagamentos foram realizados na esfera federal.

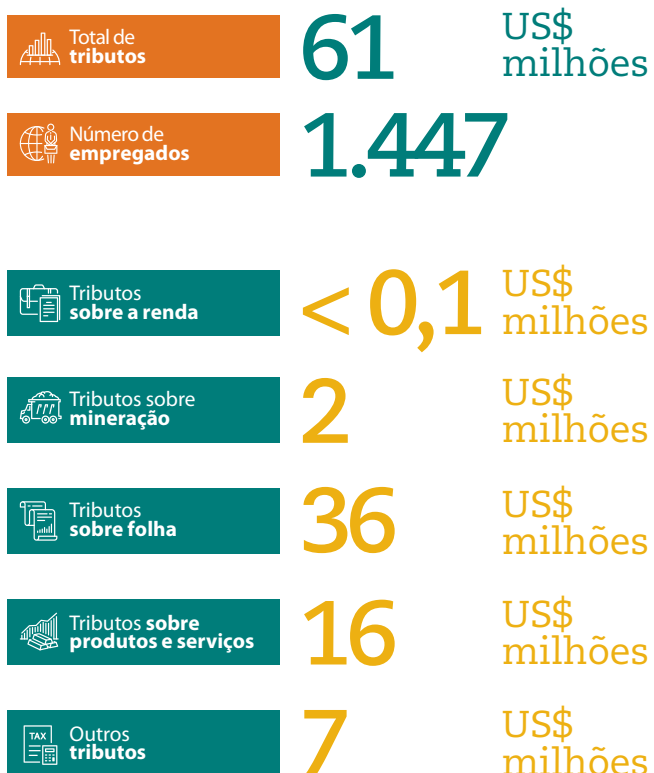




Foto: Marcelo Coelho

+ Contribuição em Moçambique

A Vale atua em Moçambique desde 2011, extraindo carvão metalúrgico e térmico da Mina de Moatize, na região noroeste do país. A mina de Moatize tem capacidade de produção estimada em 22 milhões de toneladas e atende mercados na Ásia, África, Europa e Américas. O carvão metalúrgico é usado para transformar minério de ferro em aço, um dos materiais mais versáteis e amplamente utilizados no mundo. O carvão térmico é usado para geração de eletricidade.

As operações da Vale geram mais de 11 mil empregos em Moçambique em sua operação de mineração e logística. Em 2020, pagamos US\$ 57 milhões em tributos sobre a renda, tributos sobre folha, tributos sobre mineração, tributos sobre produtos e serviços e outros tributos. Através de uma joint venture, investimos significativamente na melhoria da infraestrutura local - por exemplo, a Ferrovia Corredor



de Nacala de 912 km que conecta a Mina de Moatize ao porto de águas profundas de Nacala, beneficiando todo o norte de Moçambique com trens de carga e passageiros, conectando pessoas e mercados.

De acordo com a legislação local do imposto de valor agregado ("IVA"), todas as entidades de mineração, petróleo e gás em Moçambique que exportam 75% de sua produção não têm que pagar o IVA relacionado às compras domésticas. Portanto, o IVA pago pela Vale em Moçambique em 2020 corresponde ao IVA sobre as importações, que é, em princípio, recuperável devido ao fato de que o carvão exportado está sujeito a uma alíquota zero. O montante reembolsado em 2020 do período anterior foi de US\$ 29 milhões.

A Vale possui um portfólio social consistente, com mais de US\$ 7 milhões investidos anualmente, beneficiando mais de 10 mil famílias incluídas em programas sociais que vão desde agricultura, alimentação escolar para 25 mil alunos do ensino fundamental diariamente, pesca e iniciativas de capacitação. Do lado ambiental, treinamento em sustentabilidade, preservação marinha e área de restauração de manguezais são nosso foco principal. Também estivemos lado a lado com Moçambique durante a crise do COVID-19, incluindo o fornecimento de US\$ 2 milhões em financiamento para ajudar o Governo a fornecer equipamento hospitalar, EPI e kits de teste em várias províncias do país.

Em janeiro de 2021 firmamos um acordo com a Mitsui para estruturar o desinvestimento na mina de Moatize e da Nacala Logistics Corridor, como primeiro passo para o desinvestimento do negócio de carvão, que será orientado pela preservação da continuidade operacional da mina de Moatize e do corredor de Nacala através da busca de um terceiro interessado nesses ativos.

Esfera governamental

Valores em milhões (US\$).

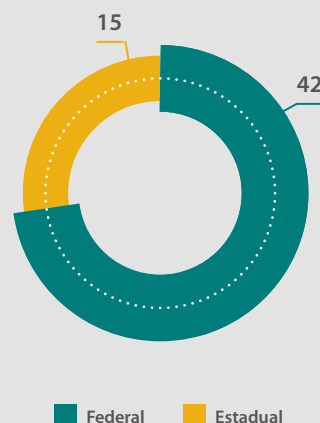




Foto: Ricardo Teles

+ Discriminação por jurisdição, esfera governamental e projeto

A Vale está sujeita a tributação nas diversas jurisdições em que opera. A legislação tributária dessas jurisdições pode ser diferente; no entanto, nossa abordagem em relações aos tributos se aplica igualmente a todas as operações em todo o mundo.

A tabela a seguir detalha os tributos e royalties pagos onde a Vale está presente, de acordo com o nível de governo. Dentro de cada jurisdição, o total de pagamentos de tributos é reportado pelo governo nacional ("federal"), regional ("estadual") ou local ("municipal") ao qual foram pagos.

Os números e análises por jurisdição e nível de governo nas tabelas abaixo foram avaliados de acordo com a base de preparação no [Apêndice 1](#).

Este ano, como parte de nosso compromisso com a transparência, estamos divulgando detalhes adicionais de nossos pagamentos por projeto. Esperamos que isso agregue uma maior percepção e compreensão de nossos negócios e operações.

Tributos Próprios – Valores em milhares (US\$)⁴

| Países | Jurisdição | Tributos sobre lucro | Tributos sobre mineração | Tributos sobre folha | Tributos sobre produtos e serviços | Outros | Total |
|----------------------|------------|----------------------|--------------------------|----------------------|------------------------------------|---------------|------------------|
| África do Sul | | 2 | | | | | 2 |
| | Federal | 2 | | | | | 2 |
| Argentina | | 75 | | 269 | | 304 | 648 |
| | Federal | 75 | | 269 | | 198 | 542 |
| | Estadual | | | | | 101 | 101 |
| | Municipal | | | | | 5 | 5 |
| Austrália | | | | 631 | | | 631 |
| | Federal | | | 594 | | | 594 |
| | Estadual | | | 37 | | | 37 |
| Áustria | | 56.479 | | | | | 56.479 |
| | Federal | 47.735 | | | | | 47.735 |
| | Municipal | 8.744 | | | | | 8.744 |
| Bélgica | | 70 | | | | | 70 |
| | Federal | 70 | | | | | 70 |
| Brasil | | 1.940.581 | 870.852 | 306.672 | 930.959 | 26.651 | 4.075.715 |
| | Federal | 1.940.581 | 751.038 | 306.672 | 359.074 | 16.222 | 3.373.587 |
| | Estadual | | 119.814 | | 561.377 | 1.826 | 683.017 |
| | Municipal | | | | 10.508 | 8.603 | 19.111 |
| Canadá | | 2.111 | 24.134 | 44.890 | 20.416 | 17.906 | 109.457 |
| | Federal | 2.111 | | 18.249 | 2.879 | | 23.238 |
| | Estadual | | 24.134 | 26.641 | 17.537 | 1.368 | 69.681 |
| | Municipal | | | | | 16.538 | 16.538 |

| Países | Jurisdição | Tributos sobre a renda | Tributos sobre mineração | Tributos sobre folha | Tributos sobre produtos e serviços | Outros tributos | Total |
|-------------------------------|------------|------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------|------------------|
| Chile | | | 297 | 23 | 33 | 259 | 612 |
| | Federal | | 297 | 23 | 33 | 259 | 612 |
| China | | 9.301 | | 885 | 346 | 1.453 | 11.985 |
| | Federal | 9.301 | | 885 | 346 | 1.453 | 11.985 |
| Cingapura | | 1.224 | | 898 | 19 | 3 | 2.143 |
| | Federal | 1.224 | | 898 | 19 | 3 | 2.143 |
| Emirados Árabes Unidos | | | | | | 35 | 35 |
| | Federal | | | | | 35 | 35 |
| Estados Unidos | | 1.903 | | 90 | | | 1.992 |
| | Federal | 1.480 | | 81 | | | 1.561 |
| | Estadual | 423 | | 9 | | | 431 |
| França | | | | 18 | | 7 | 25 |
| | Federal | | | 18 | | 7 | 25 |
| Índia | | | | | | 63 | 63 |
| | Federal | | | | | 63 | 63 |
| Indonésia | | 33.062 | 21.932 | | 15.841 | 20.687 | 91.521 |
| | Federal | 33.062 | 15.505 | | 15.841 | 6.211 | 70.618 |
| | Estadual | | | | | 9.694 | 9.694 |
| | Municipal | | 6.427 | | | 4.782 | 11.209 |
| Japão | | 3.623 | | 1.151 | | 272 | 5.047 |
| | Federal | 2.629 | | 825 | | 10 | 3.464 |
| | Estadual | 811 | | | | | 811 |
| | Municipal | 184 | | 327 | | 262 | 772 |
| Luxemburgo | | 96 | | | | 112 | 208 |
| | Federal | 96 | | | | 112 | 208 |
| Malásia | | 130 | | 1.263 | 10 | 1.325 | 2.729 |
| | Federal | 130 | | 1.263 | 10 | | 1.404 |
| | Estadual | | | | | 1.325 | 1.325 |
| Moçambique | | | 658 | 1.581 | 32.156 | 115 | 34.510 |
| | Federal | | 658 | | 32.156 | 115 | 32.928 |
| | Estadual | | | 1.581 | | | 1.581 |
| Nova Caledônia | | 1 | 1.559 | 25.473 | 15.124 | 6.970 | 49.127 |
| | Federal | 1 | 1.559 | 25.473 | 15.124 | 6.970 | 49.127 |
| Oman | | 4.484 | | 2.036 | 617 | 155 | 7.292 |
| | Federal | 4.484 | | 2.036 | 617 | 155 | 7.292 |
| Países Baixos | | | | 133 | | | 133 |
| | Federal | | | 133 | | | 133 |
| Paraguai | | | | 984 | 18 | 7 | 1.008 |
| | Estadual | | | 984 | 18 | | 1.001 |
| | Municipal | | | | | 7 | 7 |
| Peru | | 3 | 1.177 | 152 | 48 | 21 | 1.400 |
| | Federal | 3 | 1.177 | 152 | 48 | 21 | 1.400 |
| Reino Unido | | 4.546 | | 2.053 | 1 | 504 | 7.104 |
| | Federal | 4.483 | | 2.053 | 1 | | 6.536 |
| | Municipal | 63 | | | | 504 | 567 |
| Suíça | | 25.039 | | 1.113 | | 399 | 26.550 |
| | Federal | 209 | | 139 | | 350 | 698 |
| | Estadual | 24.830 | | 974 | | | 25.804 |
| | Municipal | | | | | 49 | 49 |
| Taiwan | | | | 20 | | 17 | 37 |
| | Federal | | | 20 | | 17 | 37 |
| Uruguai | | | | 10 | | 3 | 13 |
| | Estadual | | | 10 | | 3 | 13 |
| Total | | 2.082.731 | 920.609 | 390.346 | 1.015.586 | 77.267 | 4.486.538 |

⁴ Em 2020, a Vale recebeu US\$ 274 milhões em restituições de tributos, não incluídos nos números apresentados acima. Estas restituições estão relacionadas principalmente a um acordo judicial no Canadá. Para maiores detalhes, favor consultar a [seção canadense](#) deste relatório.

Tributos retidos - Valores em milhares (US\$)⁵

| Países | Jurisdição | Tributos sobre mineração | Tributos sobre folha | Tributos sobre produtos e serviços | Outros tributos | Total |
|-----------------------|------------|--------------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------|------------------|
| Argentina | | | 303 | 34 | 441 | 778 |
| | Federal | | 303 | 23 | 441 | 767 |
| | Estadual | | | 11 | | 11 |
| Austrália | | | | 475 | | 475 |
| | Federal | | | 475 | | 475 |
| Brasil | | 295 | 204.450 | 366.259 | 312.279 | 883.283 |
| | Federal | 295 | 204.450 | 253.169 | 310.977 | 768.891 |
| | Municipal | | | 113.091 | 1.302 | 114.392 |
| Canadá | | 1.087 | 171.862 | 48.023 | 2.314 | 223.285 |
| | Federal | | 171.862 | 39.632 | 2.312 | 213.805 |
| | Estadual | 1.087 | | 8.391 | 2 | 9.480 |
| Chile | | | 253 | | 29 | 282 |
| | Federal | | 253 | | 29 | 282 |
| China | | | 5.206 | 2.322 | 113 | 7.640 |
| | Federal | | 5.206 | 2.322 | 113 | 7.640 |
| Cingapura | | | 1.079 | 106 | 0 | 1.185 |
| | Federal | | 1.079 | 106 | 0 | 1.185 |
| Estados Unidos | | | 602 | | | 602 |
| | Federal | | 582 | | | 582 |
| | Estadual | | 21 | | | 21 |
| França | | | 15 | | 2 | 17 |
| | Federal | | 15 | | 2 | 17 |
| Índia | | | 24 | 2 | 11 | 37 |
| | Federal | | 24 | 2 | 11 | 37 |
| Indonésia | | | 7.442 | 39.182 | 6.017 | 52.640 |
| | Federal | | 6.747 | 37.863 | 5.231 | 49.841 |
| | Municipal | | 695 | 1.319 | 785 | 2.799 |
| Japão | | | 2.421 | 16.405 | 304 | 19.129 |
| | Federal | | 1.783 | 16.405 | 304 | 18.492 |
| | Municipal | | 638 | | | 638 |
| Malásia | | | 2.042 | 69 | 59 | 2.170 |
| | Federal | | 2.042 | 69 | 59 | 2.170 |
| Moçambique | | | 18.615 | | 3.579 | 22.194 |
| | Federal | | 5.009 | | 3.579 | 8.588 |
| | Estadual | | 13.606 | | | 13.606 |
| Nova Caledônia | | | 10.788 | 962 | | 11.750 |
| | Federal | | 10.788 | 962 | | 11.750 |
| Oman | | | 1.125 | | 113 | 1.238 |
| | Federal | | 1.125 | | 113 | 1.238 |
| Países Baixos | | | 790 | 42 | | 832 |
| | Federal | | 790 | 42 | | 832 |
| Paraguai | | | 538 | 62 | 278 | 878 |
| | Estadual | | 538 | 62 | 278 | 878 |
| Peru | | | 675 | 148 | 23 | 845 |
| | Federal | | 675 | 148 | 23 | 845 |
| Reino Unido | | | 4.452 | (41.257) | | (36.805) |
| | Federal | | 4.452 | (41.257) | | (36.805) |
| Suiça | | | 2.023 | | | 2.023 |
| | Estadual | | 2.023 | | | 2.023 |
| Taiwan | | | 13 | 1 | 1 | 15 |
| | Federal | | 13 | 1 | 1 | 15 |
| Uruguai | | | 15 | | | 15 |
| | Estadual | | 15 | | | 15 |
| Total | | 1.381 | 434.732 | 432.834 | 325.561 | 1.194.508 |

⁵ As restituições de tributos não suportados pela Vale representam US\$ 526 milhões e referem-se a impostos sobre vendas, IVA, GST, impostos especiais de consumo, créditos de combustível e impostos retidos na fonte sobre faturas de fornecedores. Estes reembolsos não estão incluídos nos números apresentados acima.

Pagamentos por projeto – Valores em milhares (US\$)

| Região | Projeto | Tributos sobre a renda | Tributos sobre mineração | Tributos sobre folha | Tributos sobre produtos e serviços | Outros tributos | Total |
|------------------|-----------------------------------|------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------|------------------|
| África | Carvão | | 658 | 20.197 | 32.156 | 3.694 | 56.704 |
| | Corporativo | 2 | | | | | 2 |
| Austrália | Carvão | | | 631 | 475 | | 1.106 |
| | Corporativo | 10.714 | 7 | 9.922 | 2.627 | 2.195 | 25.465 |
| | Centro Distribuição | 130 | | 3.305 | 80 | 1.384 | 4.899 |
| | Logística | | | | 5 | | 5 |
| | Níquel | 33.063 | 23.484 | 43.008 | 86.194 | 32.886 | 218.636 |
| | Refinaria Níquel | 3.019 | | 2.266 | 1 | 594 | 5.880 |
| | Produção e Processamento material | 415 | | 205 | 1.481 | 234 | 2.335 |
| Europa | Corporativo | 81.684 | 139 | 3.953 | 42 | 519 | 86.337 |
| | Refinaria Níquel | 4.546 | | 6.505 | -41.256 | 504 | -29.702 |
| Oriente Médio | Corporativo | | | | | 13 | 13 |
| | Logística | 3.048 | | 724 | 7 | 25 | 3.804 |
| | Pelotizadora | 1.436 | | 2.437 | 610 | 265 | 4.749 |
| América do Norte | Corporativo | 4.014 | | 13.096 | 3.814 | 1.673 | 22.596 |
| | Níquel | | 25.221 | 204.347 | 64.625 | 18.547 | 312.741 |
| América do Sul | Corporativo | 1.940.660 ⁶ | 1.769 | 512.797 | 691.829 | 337.186 | 3.484.240 |
| | Minério de ferro | - | 825.160 | - | 460.288 | 2.062 | 1.287.510 |
| | Cobre | - | 40.458 | - | 40.625 | 26 | 81.109 |
| | Rodovia, Portos e Terminais | - | 9 | - | 78.787 | 83 | 78.879 |
| | Energia | - | - | - | 19.039 | 1 | 19.040 |
| | Manganês | - | 3.906 | - | 1.034 | 345 | 5.285 |
| | Níquel | - | 1.317 | - | 5.880 | 303 | 7.500 |
| | Logística | - | - | 1.546 | 80 | 288 | 1.914 |
| Total | | 2.082.731 | 922.129 | 824.939 | 1.448.420 | 402.828 | 5.681.046 |

⁶ Os pagamentos tributos sobre a renda corporativo na América do Sul incluem os pagamentos relacionados ao Minério de Ferro, Cobre, Ferrovia, Portos, Terminais, Energia, Manganês, Níquel e Logística.

Foto: Marcelo Coelho

Nossa cadeia de valor

Por meio de nossas operações, fazemos contribuições importantes para os locais onde trabalhamos. Os tributos e royalties que pagamos, as pessoas que empregamos, as empresas locais que apoiamos e os projetos de desenvolvimento social que financiamos melhoram nossas comunidades.

Nossos projetos são investimentos de longo prazo e o valor que contribuimos depende de onde o projeto está em seu ciclo de vida. Nosso objetivo é criar valor sustentável duradouro e em benefício de todos, não apenas para nossos acionistas, mas também para nossos funcionários, fornecedores, comunidades locais e regiões e países onde operamos.

O gráfico a seguir é a nossa tentativa de demonstrar como contribuimos, financeiramente, socialmente e, de forma sustentável para as comunidades e áreas em que atuamos nas diferentes etapas de nossos projetos.

Exploração
Mineral



Desenvolvimento
e construção



Mina, processo
e logística



Comercial e
distribuição



Desativação
e reabilitação





Investimos em estudos técnicos e de viabilidade para entender o valor potencial

A primeira etapa é a exploração mineral, o que significa avaliar e quantificar as reservas. Envolve escavações e análises iniciais por funcionários e empreiteiros altamente qualificados, incluindo geólogos e especialistas em sustentabilidade. Nossa contribuição nesta fase é limitada a taxas de permissão e licença, bem como impostos trabalhistas e custos associados à construção - reconhecendo o enorme investimento inicial

Nossa contribuição

- Licenças, autorizações e taxas normalmente pagas aos governos nesta fase.
- Contribuições relacionadas ao emprego (salários e tributos)
- Pagamentos a fornecedores, empreiteiros
- Contribuição social de terceiros contratados
- Retenção de tributos sobre pagamentos a fornecedores e empreiteiros
- Tributos sobre a propriedade (tributos para possuir propriedades rurais ou urbanas e veículos)
- Tributos sobre transferências imobiliárias



Nós construímos para criar um valor futuro

Esta fase envolve um grande investimento em pessoas e infraestrutura à medida que construímos instalações e redes de apoio. Em alguns casos, envolve também a construção de cidades e equipamentos sociais, como escolas e parques, além de ferrovias como Vitória-Minas e Estrada de Ferro Carajás.

Este período de desenvolvimento cria empregos, tanto por meio da construção quanto por meio de empresas locais que fornecem materiais, equipamentos e serviços para nossas unidades e mão de obra. Ao lado desse relevante investimento e dos pagamentos aos fornecedores, nossa contribuição econômica também inclui tributos indiretos, como tributos sobre o trabalho, serviços e tributos impostos sobre materiais

Nossa contribuição

- Despesas de capital significativas
- Contribuições relacionadas ao emprego (salários e tributos)
- Tributos indiretos
- Pagamentos a fornecedores, empreiteiros
- Contribuição para as comunidades
- Contribuição social de terceiros contratados
- Retenção de tributos sobre pagamentos a fornecedores e empreiteiros
- Tributos sobre a propriedade (tributos para possuir propriedades rurais ou urbanas e veículos)
- Tributos sobre transferências imobiliárias



Operamos nossas minas e processamos minerais e metais com segurança para gerar valor

A extração e processamento de commodities estão no cerne desta fase operacional. Nesse estágio, os pagamentos de royalties começam assim como o recolhimento de imposto de renda. Essa fase também envolve logística, incluindo a movimentação, tratamento, armazenamento e distribuição de materiais para toda a cadeia de valor

Nossa contribuição

- Royalties
- Tributos sobre a renda
- Contribuições relacionadas ao emprego (salários e tributos)
- Tributos indiretos
- Pagamentos a fornecedores, empreiteiros
- Contribuição de longo prazo para as comunidades
- Retenção de tributos sobre pagamentos a fornecedores e empreiteiros
- Contribuição social de terceiros contratados
- Tributos sobre a propriedade (tributos para possuir propriedades rurais ou urbanas e veículos)
- Tributos sobre transferência imobiliária



Comercial e distribuição

Comercializamos e transportamos seus produtos para maximizar o valor

Os produtos são vendidos e transportados para nossos clientes para maximizar o valor e minimizar o risco de mercado por meio de atividades comerciais essenciais. Esta fase em particular oferece suporte aos nossos fornecedores e parceiros de negócios locais e internacionais. Ela representa sem dúvida um relevante esforço logístico, com significativos pagamentos para fornecedores, os quais fazem suas próprias contribuições econômicas em termos de tributos indiretos, entre outros.

Nossa contribuição

- Tributos sobre a renda
- Contribuições relacionadas ao emprego (salários e tributos)
- Tributos indiretos
- Pagamentos a fornecedores, empreiteiros
- Contribuição social de terceiros contratados
- Retenção de tributos sobre pagamentos a fornecedores e empreiteiros
- Tributos sobre a propriedade (tributos para possuir propriedades rurais ou urbanas e veículos)
- Tributos sobre transferências imobiliárias



Desativação e reabilitação

Criamos valor sustentável depois de terminar nossas operações

Esta fase envolve o encerramento das operações e a reabilitação sustentável do terreno. São considerados todos os múltiplos atributos legais ambientais e sociais, bem como os aspectos econômicos, são todos considerados. O planejamento integrado e sistêmico é fundamental para a sustentabilidade dos territórios para promover a reintegração dos territórios minerados aos ambientes físico, biótico e socioeconômico, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dessas localidades.

Nossa contribuição

- Contribuições relacionadas ao emprego (salários e tributos)
- Pagamentos a fornecedores, empreiteiros
- Apoio às comunidades
- Contribuição social de terceiros contratados
- Retenção de tributos sobre pagamentos a fornecedores e empreiteiros
- Tributos sobre a propriedade (tributos para possuir propriedades rurais ou urbanas e veículos)
- Tributos sobre transferências imobiliárias

Nossa estratégia tributária

+ Nossos princípios tributários

As questões tributárias da Vale são gerenciadas por uma equipe global de profissionais que seguem os seguintes princípios em seu trabalho cotidiano:

I

Transparência

Ser transparente sobre os tributos

Ser transparente sobre os tributos e royalties que pagamos é uma oportunidade de compartilhar como contribuimos para a vitalidade econômica das jurisdições e comunidades onde operamos. Ao adotarmos uma abordagem transparente, buscamos construir confiança com nossos stakeholders locais, nacionais e internacionais ao longo do tempo.

II

Valor de longo prazo

Nossa visão é gerar valor de longo prazo

Nossa visão é gerar valor de longo prazo para todos os que estão envolvidos em nossas atividades comerciais. Nosso investimento em nossas minas é muitas vezes um compromisso de várias décadas com a comunidade e, onde podemos compartilhar valor, criamos um negócio sustentável mais forte.

III

Compliance

Excelência em compliance

Visamos a excelência em relação ao compliance tributário. Respeitamos integralmente as regras tributárias locais aplicáveis e as obrigações de declarações de tributos em todas as jurisdições onde operamos. Não nos envolvemos em planejamento tributário agressivo.

IV

Compromisso

Buscamos desenvolver relacionamentos abertos e colaborativos com as autoridades

Buscamos desenvolver relacionamentos abertos e colaborativos com as autoridades fiscais, agindo com integridade nas jurisdições em que operamos. Nos engajamos em discussões proativas em relação a questões tributárias, operações comerciais e investimentos.

V

Gestão e controle de risco

Gerenciamento e controle eficaz de riscos

Em todos os aspectos de nosso negócio, trabalhamos para fornecer certeza e gerenciar riscos. Em termos de tributos, isso significa que temos estruturas eficazes para monitorar, identificar, controlar e gerenciar nossos compromissos fiscais e para garantir que estamos cumprindo corretamente nossas obrigações¹.

Temos procedimentos internos robustos de gestão de risco para gerenciar as diversas e complexas transações tributárias realizadas em nosso negócio. Embora a incerteza em relação às questões tributárias seja um elemento que não pode ser totalmente excluído em nosso negócio, todos os riscos fiscais potenciais são regularmente identificados e monitorados.

Quando as incertezas materiais são identificadas, elas são devidamente avaliadas e discutidas com consultores externos, antes que a posição da Empresa seja acordada pelo Comitê Executivo de Riscos de Negócios de Conformidade; a Diretoria Executiva; e o Conselho de Administração.

!

Temos a responsabilidade de considerar os tributos como parte das operações normais, mas a principal motivação de nosso negócio é gerar valor compartilhado e sustentável para nossos stakeholders e não reduzir nossas obrigações fiscais.

¹ As diretrizes e orientações para a estratégia de gestão de riscos corporativos estão definidas na Política de Gestão de Riscos da Vale. <http://www.vale.com/brasil/PT/investors/corporate-governance/policies/Paginas/default.aspx>

+ Compliance tributário

Como uma empresa com presença global, estamos sujeitos a inúmeras obrigações tributárias previstas em lei. Para isso, contamos com profissionais especializados e com profundo conhecimento da tributação local e internacional. Nossas empresas buscam atender às exigências de conformidade em nível local, regional ou mundial por meio de processos consistentes, tempestivos e eficientes.

Focamos na qualidade e no controle em relação

às nossas obrigações de conformidade tributária

e temos um processo robusto de auditoria interna

que analisa como atendemos aos procedimentos

de arquivamento e conformidade tributária.

+ Planejamento tributário

Não nos envolvemos em planejamento tributário agressivo ou arranjos artificiais e as considerações fiscais não influenciam nossas operações comerciais. É política da nossa empresa operar sempre em estrita conformidade de todas as legislações locais relevantes. Em caso de incerteza ou dúvida ao interpretar a lei, buscamos consultoria externa independente para cumprir nossas obrigações tributárias.

A Vale está sujeita a vários controles legais, especialmente nos termos da legislação tributária brasileira, que garantem o pagamento de tributos independentemente da natureza internacional de suas operações.

Em primeiro lugar, de acordo com a legislação brasileira, a Vale está sujeita às regras da CFC ("Controlled Foreign Corporation"), por ser a controladora final das várias empresas controladas em todo o mundo. As regras brasileiras de CFC estão entre as mais rigorosas do mundo, pois abrangem os lucros de todas as controladas e coligadas estrangeiras, mesmo que não haja participação acionária direta, independentemente de a entidade internacional estar localizada em um paraíso fiscal. Todos esses lucros estão sujeitos ao tributo sobre a renda no Brasil, cuja alíquota legal é de 34%, também entre as mais altas

do mundo. O imposto de renda pago no exterior pode ser deduzido do imposto a pagar no Brasil. Essas regras resultam na redução efetiva de quaisquer benefícios de planejamento tributário que possam surgir de estruturas internacionais.

Em segundo lugar, as regras brasileiras de CFC se aplicam em coordenação com regras de preços de transferência muito rígidas, que dificultam qualquer transferência de lucros para controladas estrangeiras. Considerando a natureza dos produtos da Vale, o método PECEX se aplica. Esta é uma metodologia específica no Brasil e, segundo a qual, quando a Vale promove vendas para partes relacionadas no exterior, o valor de sua receita é apurado de acordo com preços cotados em bolsas de mercadorias reconhecidas internacionalmente, sujeito a ajustes quanto a prazos, localização, custos de intermediação e outros. Além do tributo sobre a renda, o PECEX também é empregada em relação aos royalties (CFEM).

Terceiro, essas regras também se aplicam em conjunto com regras severas de subcapitalização, impossibilitando qualquer tentativa de erosão da base tributária brasileira através de pagamento de juros a partes vinculadas ou a instituição financeiras residentes em paraísos fiscais, conduta esta que de toda forma a Vale não pratica.

Esses três níveis de controles simultâneos, juntamente com o estrito cumprimento das regras fiscais da Vale, garantem que nenhum planejamento tributário agressivo seja realizado pela empresa.

+ Relacionamento com autoridades fiscais

A Vale valoriza e mantém um relacionamento transparente, colaborativo e de boa-fé com as autoridades tributárias, em conformidade com seu [Código de Conduta](#), as regras globais anticorrupção e a legislação em vigor nas jurisdições onde atua.

Devido à complexidade de suas atividades em sistemas jurídicos de diversos países, controvérsias na legislação tributária e de royalties podem eventualmente surgir. Nenhuma obrigação tributária é desconsiderada propositalmente. Quando ocorrem litígios, a Vale atua de forma transparente, consistente e de boa fé e utiliza os meios estritamente legais de defesa nos processos administrativos e judiciais, de acordo com fundamentos técnicos e jurídicos. Nas circunstâncias em que a posição da empresa não é confirmada pelo Judiciário, o tributo é pago. A Vale atua de forma diligente para a manutenção de sua regularidade fiscal, com o oferecimento de garantias, se necessário, de acordo com as regras aplicáveis.

+ Transações intra-grupo

Devido à natureza de nossos negócios, realizamos transações com coligadas, subsidiárias e empresas controladas em conjunto com terceiros, para integrar as atividades em nossas operações comerciais e de produção.

Nossas principais transações intragrupo são com nossa entidade com sede na Suíça, *Vale International*, que gerencia nossa interface com nossos clientes, muitos dos quais estão na Europa e na Ásia. A *Vale International* é especializada em atender às necessidades dos clientes, gerenciar o frete dos ativos de produção para os clientes, gerenciar estoques nas vendas de exportação e providenciar operações de processamento no exterior para encontrar os melhores mercados e preços para nossos produtos. Esta entidade administra riscos e incertezas no mercado global. A localização geográfica e o fuso horário, a meio caminho entre nosso local de produção e nossos mercados, nos permite atender nossos clientes de forma eficaz.

Nossas operações de exportação são realizadas em conformidade com as regras² brasileiras de preços de transferência, que visam evitar a transferência artificial de lucros para subsidiárias estrangeiras. O cumprimento destas regras é medido através do “Método do Preço de Exportação da Bolsa de Mercadorias (‘PECEX’ em português). Ajustes identificados nesta metodologia devem ser adicionados na base de cálculo da CFEM³ e no Imposto de Renda. A Receita Federal do Brasil monitora regularmente os preços de transferência quanto a conformidade com o PECEX.

A metodologia de preços de transferência PECEX utiliza o preço médio cotado em bolsa de mercadoria e futuros (“preço médio cotado”) como referência para avaliar as transações de exportação de commodities, como, por exemplo, minérios. Ajustes positivos e negativos podem ser feitos para permitir a comparabilidade entre o preço de transferência e o preço médio cotado. Esses ajustes estão relacionados à qualidade da commodity exportada e aos termos e condições em que as exportações são realizadas, tais como frete, prazo de pagamento, valor negociado, efeitos climáticos na commodity exportada, custos de intermediação relativos aos ativos empregados, riscos assumidos e funções desempenhadas pelas entidades envolvidas e taxas de manuseio.

² Lei nº 9.430 / 1996 e IN RFB nº 1.312 / 2012.

³ Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Os produtos originários fora do Brasil – principalmente em nossas operações de níquel, bem como em transações intercompanhias – são cotados de modo a seguir o princípio da plena concorrência (“arm’s length”). O princípio da plena concorrência sustenta que as transações devem ser avaliadas como se tivessem sido realizadas entre partes não relacionadas, cada qual agindo em seu próprio interesse. Para demonstrar a conformidade com esse princípio, a Vale prepara e protocola a documentação de preço de transferência anualmente, de acordo com as diretrizes para preços de transferência da OCDE e as exigências locais pertinentes.

Cumprimos os requisitos da Declaração País a País (em inglês “CbCR”) da OCDE, que foram implementados no Brasil pela Instrução Normativa nº 1.681/2016. Tal declaração é apresentada anualmente em julho, como parte da declaração de imposto de renda de pessoa jurídica de nossa controladora final (ECF) no Brasil. O relatório contém as informações exigidas sobre impostos, elementos financeiros, emprego e perfil funcional da Empresa, e é fornecido às autoridades fiscais.

+ Jurisdições de baixa tributação

Revisamos regularmente a documentação de terceiros para identificar quaisquer controladas da Vale localizadas em jurisdições de baixa tributação. As fontes incluem a lista da UE de jurisdições não cooperantes para fins fiscais (conforme publicada em fevereiro de 2020), a Lista de Vigilância (*Watch list*) da UE e os regulamentos brasileiros sobre jurisdições⁴ favorecidas. As autoridades brasileiras aplicam uma definição mais ampla de jurisdições de baixa tributação do que a UE, de modo que as regras brasileiras de preços de transferência também se aplicam a transações de terceiros entre a Vale (e outras afiliadas brasileiras da Vale) com organizações localizadas em jurisdições de baixa tributação, conforme definido pelo regulamento do imposto brasileiro.

Temos certas entidades operacionais, notadamente em Omã, onde operamos duas usinas de pelotização de minério de ferro, juntamente com um centro de distribuição e, no Reino Unido⁵, onde uma de nossas refinarias de níquel está localizada, bem como entidades de propósito específico e holdings localizadas em jurisdições de baixa tributação, principalmente por razões históricas e como resultado de aquisições. O lucro destas entidades⁶ não ultrapassou, em 2020, o total de US\$ 190 milhões, calculado conforme as regras brasileiras do CFC.

Em todos os casos, os lucros das entidades da Vale residente em jurisdições de baixa tributação são, em última instância, tributados no Brasil de acordo com os regulamentos do CFC e, portanto, não há nenhum benefício de imposto de renda decorrente da residência fiscal das entidades em tais jurisdições.

Para simplificar e otimizar nossa estrutura e operações, realizamos revisões regulares de todas as entidades por meio de nosso programa de Redução de Pessoas Jurídicas (LER). Quando o programa identifica pessoas jurídicas que não são mais necessárias, procuramos extingui-las.

+ Incentivos fiscais

A Vale recebe incentivos fiscais em algumas das jurisdições em que opera, em reconhecimento à contribuição de nossas operações trazem na economia local, como emprego e atividade econômica em nossa cadeia de fornecedores mais ampla. Nenhum dos regimes sob os quais a Vale recebeu incentivos é apontado pela OCDE como uma prática tributária danosa.

⁴ Instrução Normativa nº 1.037/2010 e Lei nº 12.973/2014

⁵ Ao contrário da maioria das outras listas de jurisdições de baixa tributação, o Reino Unido está incluído na lista brasileira mais ampla porque uma das condições para ser incluído na lista brasileira é que a jurisdição que tribute a renda em alíquota inferior a 20%.

⁶ Conforme definido pelas regulamentações brasileiras mais amplas.



Jurisdição

Brasil

Incentivo

Descrição

Superintendência de Investimentos na Amazônia (SUDAM)

As empresas são incentivadas a investir na região Norte do país por meio de oportunidades de redução legal do imposto de renda nas atividades classificadas como prioritárias. Essas reduções são calculadas com base no lucro operacional dessa atividade.

As operações da Vale na região (minério de ferro, granulados e níquel, cobre) estão cobertas por uma redução de 75% no imposto de renda gerado pela atividade de incentivo. Esse benefício é concedido por um período de 10 anos. A maioria dos incentivos expirará em 2024 e o último incentivo reconhecido expirará em 2027.

Parte do saldo a pagar com o imposto de renda poderá ser reinvestido por meio da compra de máquinas e equipamentos novos, em projeto específico que deverá ser examinado pelo órgão que opera os incentivos fiscais locais (SUDAM).

Para ambos os incentivos, a Vale é obrigada a apropriar o saldo do imposto não recolhido em uma conta de reserva de lucros, que não será distribuída na forma da lei.

Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (RECAP)

O benefício RECAP foi criado pelo Governo para incentivar as empresas a adquirirem bens localmente, de forma a beneficiar a economia local. O benefício para a Vale consiste na suspensão do Plano de Integração Social (PIS) e do Imposto da Previdência Social (COFINS) na aquisição de bens de capital, tanto no exterior quanto no mercado interno, que serão incorporados ao imobilizado da beneficiária. A duração desse benefício é de três anos.

As empresas também precisam ser classificadas como predominantemente exportadoras (mais de 50% da receita derivada das exportações). Somente empresas habilitadas pela Receita Federal (RFB) podem se beneficiar do RECAP.

As seguintes controladas da Vale são qualificadas como exportadoras:

- Salobo Metais S.A. (até maio de 2021)
- Mineração Corumbaense Reunidas S.A. (até abril de 2022)

Incentivo Fiscal para Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária (REPORTO)

O benefício REPORTO foi criado pelo governo para estimular investimentos na modernização, recuperação e expansão dos portos brasileiros, reduzindo entraves logísticos e melhorando a infraestrutura do país.

O benefício consiste na suspensão dos tributos federais sobre as compras, tanto no mercado interno quanto sobre as importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens que serão incorporados ao imobilizado do beneficiário desse incentivo fiscal.

Os bens adquiridos devem ser utilizados exclusivamente nas seguintes atividades ou serviços:

- Carga, descarga, armazenamento e manuseio de mercadorias e produtos;
- Sistemas adicionais para apoiar as operações;
- Proteção Ambiental;
- Segurança e sistemas para monitorar o fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações;
- Dragagem; e
- Educação e formação de trabalhadores, incluindo implementação de Centros de Formação Profissional.

A habilitação será formalizada por meio de Ato Declaratório Executivo (ADE) expedido pelo Delegado da RFB e o ADE será publicado no Diário Oficial da União. Além da Vale S.A., nossas afiliadas que possuem este benefício são a Mineração Corumbaense Reunidas S.A e a Companhia Portuária Baía de Sepetiba e todas estão listadas no site da RFB (link).

A data de vencimento deste incentivo fiscal é 31 de dezembro de 2020.

Regime Especial de Incentivos ao Desenvolvimento de Infraestrutura (REIDI)


O benefício REIDI foi criado pelo governo para estimular o investimento em infraestrutura, como transporte, portos, energia, saneamento e ativos de irrigação.

O benefício consiste na suspensão do PIS e da COFINS relativos à aquisição de bens e serviços no exterior e no mercado interno que serão incorporados ao imobilizado da beneficiária.


O benefício exige que as compras sejam vinculadas a um projeto nas áreas incentivadas previamente aprovadas pelo fisco.

Os atuais projetos de investimento em infraestrutura da Vale incluem:

- Expansão da Estrada de Ferro Carajás
- Ampliação do terminal marítimo de Ponta da Madeira.

| Jurisdição | Incentivo | Descrição |
|--|---|---|
|  Brasil | Pesquisa e desenvolvimento (Lei do Bem) | <p>Os incentivos fiscais associados à inovação tecnológica foram instituídos no Brasil, por meio da “Lei do Bem”, para estimular o investimento no desenvolvimento da tecnologia nacional.</p> <p>A Vale apoia diversos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&DI) nas áreas de mineração (minério de ferro, manganês, carvão, granulados e metais básicos), logística, siderurgia e energia. Os gastos com mão de obra, materiais e serviços para projetos vinculados a esta lei são dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda da Companhia, de acordo com a Lei nº 11.196/2005.</p> <p>Em 2008, foi criado o Instituto Tecnológico Vale (ITV), que possui mais de 1.000 patentes em 61 países. Desde aquele ano, a Vale utiliza os incentivos fiscais associados ao Direito do Bem, contribuindo assim para a promoção de uma cultura de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica. A Vale identifica e avalia iniciativas e projetos de P&DI anualmente, classificando os projetos que se enquadram no conceito de inovação tecnológica descrito na legislação.</p> <p>Em 2020, foram avaliados mais de 500 projetos e iniciativas com potencial de captação de benefícios fiscais por meio da Lei do Bem.</p> |
| | Patrocínios e doações | <p>O governo brasileiro incentiva empresas a apoiarem projetos sociais relacionados à cultura⁷, esporte⁸, infância e adolescência⁹ e terceira idade e programas de saúde. Os pagamentos feitos para esses programas podem ser deduzidos diretamente da conta do imposto de renda corporativo da organização para o ano, até o limite de 4%.</p> <p>Em 2020, a Vale investiu mais de US\$ 54 milhões em mais de 190 projetos de qualificação no Brasil.</p> <p>Orientados por uma visão ampla de sustentabilidade, os investimentos são realizados tanto com recursos próprios quanto com recursos incentivados. Por meio de leis de incentivo, a empresa tem a oportunidade de fortalecer as políticas públicas no país, visão que está em linha com o compromisso da Vale de contribuir positivamente com a sociedade.</p> <p>As candidaturas em potencial são avaliadas de acordo com critérios definidos, como o alinhamento com os valores da Vale. Além disso, os projetos precisam estar localizados nas áreas de atuação da empresa.</p> |


Além dos incentivos listados acima, a Vale também recebe incentivos fiscais em outras jurisdições onde atua.

| Jurisdição | Incentivo | Descrição |
|---|--------------------------------|--|
|  Cingapura | Incentivos de imposto de renda | <p>A Vale se beneficia de um incentivo de tributos sobre a renda em Cingapura, que é legislado e aberto a todas as entidades que demonstrem contribuição à economia local e atendam aos critérios definidos pelo Governo de Cingapura.</p> |
| Oman | Tributos sobre importação | <p>Nos beneficiamos da isenção de direitos aduaneiros sobre as importações em Omã, tal isenção é legislada e aberta a todos os contribuintes se determinadas condições forem satisfeitas.</p> |

⁷ Lei nº 8.313 / 1991

⁸ Lei nº 11.438 / 2006

⁹ Lei nº 8.069 / 1990

|  Jurisdição | Incentivo | Descrição |
|---|---|--|
| Malásia | Tributos sobre a renda | Recebemos 100% de isenção de tributos sobre a renda, em relação a sobre a receita estatutária até 2024 para realizar atividades de Distribuição Regional. |
| Nova Caledônia | Tributos sobre a renda e tributos indiretos | A Vale possui incentivos fiscais relacionados à produção de níquel e cobalto. Esses incentivos incluem a isenção de imposto de renda durante a fase de construção do empreendimento, e também por um período de 15 anos a partir do primeiro ano de produção comercial (ou seja, 2016), conforme definido pela legislação aplicável, seguido por um período de 5 anos Isenção de 50% do imposto de renda. A Vale está sujeita a um imposto sobre o lucro de filial sobre seus lucros (após dedução dos prejuízos fiscais disponíveis) a partir do primeiro ano em que a produção comercial for atingida. Até o momento, não houve realização de lucro líquido tributável em Nova Caledônia. Além disso, a Vale se beneficia de incentivos fiscais indiretos; nomeadamente sobre direitos aduaneiros, imposto sobre a propriedade e outros impostos locais. |
| Moçambique | Tributos sobre importação | A Vale se beneficia de isenção de direitos aduaneiros relativos a uma determinada categoria de mercadorias. Esta isenção também está legislada e aberta a todos os importadores. |

O lucro estatutário de todas as entidades legais em questão permanece tributável no Brasil segundo as normas brasileiras brasileira de CFC. De acordo com tais regras, não há redução da carga tributária total em matéria de imposto de renda devido no Brasil, em virtude de benefícios fiscais concedidos localmente.

Alíquota efetiva ajustada

Abaixo, apresentamos nossa alíquota efetiva ajustada (em inglês “AETR” - adjusted effective tax rate), que acreditamos evidenciar melhor nossa contribuição fiscal no ano.

A legislação tributária brasileira exige a tributação da renda em todo o mundo (incluindo lucros gerados por subsidiárias estrangeiras) e, portanto, a cobrança de imposto de renda da Vale é calculada usando a alíquota nominal no Brasil no final do ano calendário. O passivo de imposto de renda mostrado em nossas demonstrações financeiras consolidadas é calculado aplicando-se a diferença entre a alíquota do tributo sobre renda brasileiro e a alíquota do tributo sobre a renda de cada jurisdição onde nossas subsidiárias operam e geram lucro tributável.

Alíquota efetiva ajustada

Em 2020, registramos uma despesa de imposto de renda líquida de US\$ 438 milhões. Se excluirmos o impacto da variação cambial sobre prejuízos fiscais de subsidiárias no exterior (US\$ 845 milhões), nossa alíquota efetiva é de 25,8%. Isso também difere de nossa alíquota nominal, que é de 34%, principalmente devido a:

- i) Benefício fiscal no pagamento de juros sobre capital próprio (impacto de US\$ 316 milhões);
- ii) Economia derivada de incentivos fiscais de nossas operações de cobre na região Norte do Brasil (impacto de US\$ 211 milhões); e
- iii) Prejuízos fiscais não reconhecidos no ano (impacto de US\$ 217 milhões).

A reconciliação da alíquota nominal para nossa alíquota efetiva está demonstrada na nota 8 da [Demonstração Financeira](#) da Vale.

Reconciliação do tributo sobre o lucro

| | |
|---------------------------------------|---------|
| Tributo Corrente | (3.398) |
| Pagamento em diferente anos | 223 |
| Tributo no patrimônio líquido | 1.435 |
| Refis | (338) |
| Juros e Multas | (5) |
| Tributo sobre lucro pago ¹ | (2.083) |

Reconciliação do fluxo de caixa

| | |
|-----------------------------|---------|
| Tributo sobre lucro pago | (2.083) |
| Tributos compensados | 184 |
| Reembolsos | 143 |
| Outros | 21 |
| Fluxo de Caixa ² | (1.735) |

¹ Conforme este Relatório de Transparência Fiscal.

² Conforme [Fluxo de Caixa da Demonstração Financeira](#).



(Tradução livre do original em inglês)

Relatório do auditor independente

Aos Administradores e Acionistas
Vale S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as Informações Seleccionadas, que compreendem os valores apresentados nas tabelas denominadas "Tributos próprios" e "Tributos recolhidos", contidas na seção "Discriminação por jurisdição, esfera governamental e projeto" do Relatório de Transparência Fiscal ("Relatório") da Vale S.A. e suas controladas ("Companhia") para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Em nossa opinião, as Informações Seleccionadas mencionadas acima foram adequadamente preparadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a base de preparação descrita no Apêndice 1 do Relatório.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Informações Seleccionadas do Relatório". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - base de preparação das Informações Seleccionadas do Relatório

Chamamos a atenção para o Apêndice 1 do Relatório, que descreve a base de preparação das Informações Seleccionadas. O Relatório é preparado de acordo com uma estrutura com finalidade especial para fornecer segurança razoável do total de impostos pagos pela Companhia em 2020. Como resultado, o Relatório pode não ser adequado para outra finalidade.

O Relatório não compreende um conjunto completo de demonstrações financeiras, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.



Vale S.A.

Responsabilidades da administração e da governança pelas Informações Seleccionadas do Relatório

A administração da Companhia é responsável pela preparação das Informações Seleccionadas de acordo com a base de preparação descrita no Apêndice 1 do Relatório e por determinar que a base de preparação é aceitável nas circunstâncias. A administração também é responsável pelos controles internos que eles determinarem ser necessários para permitir a preparação das Informações Seleccionadas livres de distorção relevante, seja por fraude ou erro.

Os responsáveis pela governança são responsáveis pela supervisão do processo de relatório financeiro da Companhia e de suas controladas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Informações Seleccionadas do Relatório

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Informações Seleccionadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Informações Seleccionadas.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Informações Seleccionadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos



Vale S.A.

chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Informações Selecionadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança, em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Patricio Marques Roche
Contador CRC 1RJ081115/O-4

Apêndice 1

Base de preparação do relatório

Este relatório é preparado a partir de dados derivados de nosso controle interno sobre relatórios financeiros e de dados registrados em nossos sistemas financeiros, sendo os mesmos dados usados para preparar nossas demonstrações financeiras consolidadas, que são preparadas de acordo com a International Financial Reporting Standards (IFRS), conforme emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Tributos, royalties e outros pagamentos relacionados a tributos aos governos são apresentados neste relatório considerando os pagamentos feitos em dinheiro e através de créditos fiscais para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os reembolsos de tributos recebidos no ano são informados em notas de rodapé em nas tabelas de Tributos Próprios e Tributos Retidos, parte do detalhamento por jurisdição, esfera governamental e projeto. Maiores informações sobre outras restituições de impostos são detalhas nas seções específicas dos países.

Moeda funcional e de apresentação

Todas as nossas informações sobre nossas subsidiárias são mensuradas usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade opera ("moeda funcional"), que, no caso da Sociedade Controladora, é o real do Brasil ("R\$"). Para fins de apresentação, este relatório é expresso em dólar dos Estados Unidos ("US\$"), considerando que acreditamos que é assim que os investidores internacionais analisam as informações financeiras da Empresa. Todos os pagamentos a governos neste relatório denominados em moedas diferentes de cada moeda de apresentação são convertidos neste relatório pela taxa de câmbio de fechamento do mês em que cada pagamento foi efetuado.

Base de consolidação

Esta segue os mesmos princípios das demonstrações financeiras consolidadas. Todas as controladas majoritárias das quais temos controle acionário e administrativo são consolidadas.

Para os fins deste relatório, foram consideradas apenas as entidades com pagamento de tributos, as quais podem ser encontradas no [Apêndice 3](#).

Tributos próprios

Os tributos próprios são aqueles que as Empresas são obrigadas a pagar ao governo ou a terceiros em seu próprio nome. Reembolsos são informados em notas ao relatório. Uma lista dos tributos que incluímos nesta categoria são:

Tributos sobre a renda

Isso abrange qualquer imposto sobre os negócios calculado com base em seus lucros, receitas ou ganhos de capital. Normalmente, esses impostos se refletem nas declarações de imposto de renda de pessoa jurídica feitas aos governos e tendem a se tornar devidos, e são pagos, no ano em que os lucros foram obtidos ou até um ano depois, dependendo das regras tributárias locais quanto ao momento dos pagamentos. Os valores incluem pagamentos por conta, pagamentos de saldo, créditos fiscais de compensação (por exemplo, PIS, COFINS) e liquidações em relação a litígios. Quando houver um imposto sobre ganhos de capital separado (por exemplo, sobre propriedades, arrendamentos, ações), isso também deverá ser incluído nesse valor. O total é o valor final a pagar, líquido de quaisquer crédito fiscal, prejuízos compensados etc. Os tributos retidos na fonte sobre pagamentos a empresas estrangeiras estão incluídos aqui, uma vez que representam um ônus para a Vale.

Os tributos cobrados sobre pagamentos de dividendos ou outras distribuições de lucros também estão incluídos nesse conceito. Normalmente, esse imposto é refletido nas declarações de imposto de renda feitas aos governos e tende a

tornar-se devido, e é pago, no momento de uma distribuição de lucros de um território para outro, e não no exercício em que os lucros realmente se originaram. tributos retidos sobre pagamentos a empresas estrangeiras. Isso compreende tributos retidos na fonte ou deduzidos de pagamentos feitos a empresas não residentes da Vale e algumas empresas residentes da Vale. Normalmente, esse imposto inclui royalties entre empresas, dividendos e juros sobre transações no exterior.

Tributos sobre mineração

Pagamentos relacionados a atividades minerais nas jurisdições, podendo ser divididos em três categorias:

- **Impostos sobre a extração de minerais e metais:** Isso abrange impostos específicos para o setor minerário e representa efetivamente pagamentos aos governos pela extração de recursos naturais. Isso pode incluir valores em relação ao uso de agregados.
- **Taxas de licença:** Essas são taxas pagas em troca da possibilidade de explorar um determinado recurso ou área na jurisdição.
- **Royalties:** Abrangem pagamentos feitos a governos sob a forma de royalties, como a extração de minerais ou metais. Normalmente, esses impostos tendem a se tornarem devidos, e são pagos, no ano a que se referem.

Tributos sobre folha

Compreende (i) as contribuições sociais do empregador e (ii) a folha de pagamento e outros tributos sobre os empregados.

As contribuições sociais do empregador compreendem as contribuições pagas pelo empregador, para o custeio de certos benefícios estatais em favor dos empregados. Pode ser um sistema contributivo de seguro contra doenças e seguro-desemprego, além de fornecer pensões de aposentadoria e outros benefícios. Inclui todos os tipos e classes a pagar, incluindo aqueles para funcionários no exterior.

A folha de pagamento e outros tributos sobre os empregados compreendem os tributos sobre a folha de pagamento e o empregador pagáveis como resultado da capacidade de uma empresa como empregadora. Normalmente, esses tributos se refletem nas declarações de impostos de folha de pagamento feitas aos governos e tendem a ser devidas, e são pagas, regularmente (em geral mensalmente) ao longo do ano, logo após a entrega da declaração.

Tributos sobre produtos e serviços

• Direitos aduaneiros e tributos sobre transações internacionais:

Abrange todos os direitos aduaneiros/tributos sobre a produção, venda ou consumo de bens/importação e exportação irrecuperáveis. Normalmente, esses tributos tendem a se tornar devidos, e são pagos, aos governos no ponto em que as mercadorias são importadas e exportadas dos territórios e movidas através das fronteiras do país.

- Tributos indiretos sobre a produção ou venda de bens e serviços
- Isso abrange tributos sobre vendas, IVA e outros tributos que surgem sobre a produção ou venda. Normalmente, esses tributos fazem parte de uma declaração de imposto sobre vendas feita aos governos e tendem a se tornar devidos, e são pagos, regularmente (em geral mensalmente) ao longo do exercício.
- **Tributos indiretos com base na receita:** Abrange quaisquer tributos indiretos auto-calculados e pagos ao governo sobre receita ou faturamento (por exemplo, PIS/COFINS no Brasil).

Outros tributos

Inclui:

- **Outras Taxas:** Esses são outros pagamentos diversos para o governo, que não se enquadram em uma categoria específica, como taxas, tributos sobre veículos e bens imóveis.
- **Contribuições discricionárias:** As contribuições discricionárias incluem pagamentos opcionais aos governos, como contribuição para investimentos, infraestrutura ou instituições de caridade.
- **Contribuições obrigatórias:** As contribuições obrigatórias incluem penalidades e multas que precisam ser pagas ao governo e juros incluídos nas despesas financeiras ou administrativas.
- **Subvenções e subsídios recebidos:** Um subsídio é um benefício concedido pelo governo a empresas na forma de pagamento em dinheiro ou redução de tributos, geralmente para ajudar um setor ou empresa. Uma subvenção é uma concessão financeira dada pelo governo federal, estadual ou local a um beneficiário elegível. Não se espera que as subvenções do governo sejam reembolsadas e não incluem assistência técnica ou outra assistência financeira, como empréstimos. Isso aparecerá como um número negativo nos tributos suportados, pois é um pagamento recebido do governo.

Tributos retidos

Esses são os tributos que administramos em nome do governo e recolhemos de terceiros. Normalmente, esses tributos fazem parte de uma declaração feita ao governo e são devidos e pagos regularmente (em geral mensalmente) ao longo do exercício, logo após a entrega das declarações. Tributos reembolsados são informados em notas de rodapé.

Tributos sobre folha

Abrangem:

- **Contribuições sociais dos empregados:** Pagas pelos trabalhadores e empregadores para o custeio de certos benefícios estatais. Pode ser um sistema contributivo de seguro contra doenças e seguro-desemprego, além de fornecer pensões de aposentadoria e outros benefícios. Deve incluir todos os tipos e classes a pagar, incluindo aqueles para funcionários no exterior.
- **Imposto de renda dos empregados deduzido através da folha de pagamento:** Compreende os tributos sobre a folha de pagamentos e

os empregados, retidos da remuneração dos empregados e pagos aos governos, isto é, os tributos recolhidos pela Vale e remetidos aos governos em nome dos empregados.

Tributos sobre produtos e serviços

Isso inclui IVA/GST (imposto sobre bens e serviços) ou valores equivalentes pagos/restituídos ao governo. Normalmente, é cobrado sobre a venda de bens e serviços e é recuperável pelas compras. IVA/GST de importação pagos/recuperados também estão incluídos. Não há perda líquida para o governo por quaisquer tributos restituídos. Tributos de importação/ IVA/GST sobre bens ou serviços adquiridos. Imposto de importação pago às autoridades tributárias diretamente na fronteira (ou indiretamente por meio de uma conta de diferimentos ou transportador) ao importar bens e serviços.

Outros tributos

Esta categoria inclui quaisquer outros impostos indiretos cobrados sobre os produtos de seus fornecedores ou faturados a seus clientes.

Inclui também os impostos retidos na fonte ou deduzidos dos pagamentos feitos a terceiros, nacionais e estrangeiros. Os impostos são cobrados sobre pagamentos de serviços e distribuição de lucros. Normalmente, esse imposto se reflete nas declarações de imposto de renda retidas na fonte feitas aos governos e é pago mensalmente ou periodicamente.

Outras considerações relacionadas à preparação deste relatório

Pagamentos relacionados a anos anteriores

Todos os pagamentos são fluxo de dinheiro que se refletem no ano em que são pagos, independentemente do ano de lançamento a que se referem.

Reembolsos de impostos relacionados a anos anteriores

Todos os reembolsos são movimentações de dinheiro que se refletem no ano em que são recebidos, independentemente do ano de lançamento a que se referem.

Tributos sob auditoria

Os tributos sob auditoria ou litígio podem não se cristalizar, o que levará a novas declarações. Esses valores são excluídos até que o dinheiro seja pago ou restituído.

Multas, penalidades e juros

Todas as multas, penalidades e juros pagos ao governo foram incluídos.

Créditos fiscais

Em alguns casos, os créditos fiscais de um tipo de imposto podem ser usados para liquidar passivos de outros impostos em anos futuros.

No Brasil, a Instrução Normativa nº 1.717 de 2017 dispõe sobre o mecanismo de ressarcimento e compensação de créditos tributários federais. Dessa forma, o contribuinte pode pleitear o direito de ressarcir ou utilizar créditos tributários federais para quitar débitos tributários (compensação) mediante a apresentação de pedido eletrônico de devolução ou reembolso e de indenização (PER / DCOMP) de restituição / compensação de imposto à Receita Federal.

Os créditos fiscais representam um pagamento ao governo no ano em que são utilizados.

Apêndice 2

Glossário

Alíquota Efetiva Ajustada

Despesa de imposto de renda (ou receita, se aplicável) dividida pelo lucro (ou prejuízo, se aplicável) antes do imposto, excluindo o impacto de variação cambial e outros ajustes excepcionais.

Autoridades fiscais brasileiras

Qualquer autoridade tributária nacional, regional ou local no Brasil. A Receita Federal do Brasil (RFB) atua em âmbito nacional. As Secretarias da Fazenda do Estado (SeFaz) e as Secretarias Municipais da Fazenda (SMF) atuam nos níveis regional e local, respectivamente.

CIT

A sigla para Corporate Income Tax.

CFC

Uma empresa estrangeira controlada. De acordo com a legislação brasileira, os CFCs estão sujeitos à tributação de qualquer lucro estatutário realizado por entidades do grupo à alíquota de imposto de renda corporativo de 34%.

CFEM

A sigla em português para Compensação Financeira pela Exploração Mineral. Trata-se de um encargo financeiro a ser pago ao governo federal brasileiro como compensação pelo uso de recursos minerais. Incide sobre a receita com a comercialização dos minerais extraídos, líquida de impostos, despesas com seguros e despesas com transporte. As taxas CFEM atuais são: 3,5% para minério de ferro; 2% para cobre, níquel e outros materiais; 3% para bauxita e minério de manganês; e 1,5% para ouro.

Contribuição econômica

Informação referente à contribuição econômica de uma entidade de acordo com GRI ("Global Reporting Initiative" em inglês) norma 201-1 (Valor econômico direto gerado e distribuído). O total inclui custos operacionais, salários e benefícios dos empregados, pagamentos a provedor es de capital, pagamentos ao governo e investimentos sociais.

Imposto corrente

Conforme definido na International Financial Reporting Standard IAS 12, imposto corrente é a quantia de impostos sobre o rendimento a pagar (a recuperar) com respeito ao lucro tributável (perda fiscal) de um período.

Imposto diferido

Conforme definido na Norma Internacional de Relato Financeiro IAS 12, os passivos por impostos diferidos são as quantias de impostos sobre o rendimento a pagar em períodos futuros com respeito a diferenças temporárias tributáveis. Ativos fiscais diferidos são os valores dos impostos sobre a renda recuperáveis em períodos futuros com relação a:

- (a) diferenças temporárias dedutíveis;
- (b) a movimentação de prejuízos fiscais não utilizados; e
- (c) a movimentação de créditos fiscais não utilizados.

ECF

Escrituração Contábil Fiscal, declaração de imposto de renda que compreende o cálculo do imposto de renda pessoa jurídica e tabelas de preços de transferência, entre outras informações. Deve ser apresentado à Receita Federal do Brasil pela maioria dos contribuintes anualmente.

Honorários

Pagamentos a governos cobrados pelo direito inicial ou contínuo de uso de uma área para atividades extrativas. Não há nenhum serviço governamental específico anexado.

Governo

Qualquer autoridade nacional, regional ou local de um órgão de administração jurisdicional. Inclui também qualquer departamento, agência ou empresa que seja uma empresa subsidiária em que a autoridade seja a empresa-mãe.

GST

A sigla para Imposto sobre Mercadorias e Serviços, que é um imposto indireto (ou imposto sobre o consumo) usado no fornecimento de bens e serviços que é, em última instância, suportado pelo consumidor final. Um GST é coletado pelo varejista quando a venda final na cadeia de suprimentos é alcançada por meio de uma compra pelo consumidor final. Os consumidores finais pagam o imposto sobre vendas em suas compras. As empresas emitem certificados de revenda para seus vendedores ao comprar suprimentos / insumos comerciais que serão revendidos, uma vez que o imposto sobre vendas não é devido. As jurisdições fiscais não recebem a receita fiscal até que a venda seja feita ao consumidor final.

Imposto de Renda

O total do imposto corrente e do imposto diferido.

Imposto indireto

Impostos cobrados sobre bens e serviços, e não sobre a renda ou lucros. Eles podem ser repassados para outra entidade ou indivíduo. Os exemplos incluem IVA, GST, imposto sobre vendas e outros. No Brasil, os exemplos são o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicações (ICMS).

Granulados de minério de ferro

Partículas ultrafinas aglomeradas de minério de ferro de tamanho e qualidade adequados para processos específicos de produção de ferro. Nossos granulados de minério de ferro variam em tamanho de 8 mm a 18 mm.

ISSQN

A sigla portuguesa para Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, que incide sobre qualquer tipo de serviços prestados por empresas ou profissionais liberais, com uma taxa máxima de 5%, a sua avaliação é baseada no preço de cada serviço e também avaliada sobre serviços prestados por não residentes a residentes brasileiros (importação de serviços).

IPTU

A sigla em português significa Imposto Predial e Territorial Urbano, cobrado pela autarquia local. O IPTU é pago anualmente, pelo proprietário da casa, prédio ou lote.

OECD

A sigla para [Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico \(OCDE\)](#). Esta é uma [organização econômica intergovernamental](#) fundada em 1961 para estimular o progresso econômico e o comércio mundial. A organização oferece um fórum e hub de conhecimento para dados e análises, troca de experiências, compartilhamento de melhores práticas e aconselhamento sobre políticas públicas e [definição de padrão internacional](#).

Minério

Uma rocha, um material sólido natural, do qual um metal ou mineral pode ser extraído.

PIS / COFINS

As siglas em português para Plano de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) que incidem em percentuais diferentes sobre o faturamento bruto da empresa. Existem dois regimes aplicáveis: cumulativo - alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente, sem geração ou utilização de créditos; ou não cumulativos - alíquotas de 1,65% e 7,6% e 1,65%, respectivamente, com geração de créditos na aquisição de bens ou serviços que podem ser compensados com débitos das mesmas contribuições. Essas contribuições incidem também sobre as importações de serviços (com taxas de 7,6% e 1,65%) e de mercadorias (com taxas de 2,1% e 9,65%).

Projeto

Atividades operacionais relacionadas com o tipo de commodity em uma determinada região, regidas por contratos, licenças, arrendamentos, concessões ou acordos legais similares e que formam a base para o pagamento de obrigações a um governo.

Refis

A designação portuguesa para o programa de redução ou liquidação da dívida do Governo relacionado com a cobrança de impostos federais.

RFB

A sigla em português para Receita Federal do Brasil.

Royalties

Todos os impostos de mineração cobrados pelo governo. Os royalties incluem o CFEM.

Tax

Um encargo financeiro obrigatório, a fim de contribuir para a receita do Estado ou algum outro tipo de imposto cobrado ao contribuinte pelo governo. Deve ser pago por lei ou por acordo.

Tributo próprio

Os impostos cobrados são aqueles que as empresas são obrigadas a pagar ao governo ou a terceiros em seu próprio nome.

Tributo retido

Esses são impostos que administramos em nome do governo e cobramos de terceiros. Normalmente, esses impostos fariam parte de uma declaração feita ao governo e são devidos e pagos, regularmente (geralmente mensalmente) ao longo do ano, logo após a apresentação das declarações.

Diferenças temporárias

Diferenças entre lucros ou perdas legais antes de impostos e lucros ou perdas tributáveis para um determinado período de relatório. Essas diferenças surgem porque o período de relatório em que alguns itens de receita e despesa são incluídos na determinação do lucro ou prejuízo legal antes dos impostos não coincide com o período de relatório no qual eles são incluídos na determinação do lucro ou prejuízo tributável.

TFRH

A sigla em português para Imposto de Controle, Monitoramento e Vigilância das Atividades de Exploração e Aproveitamento dos Recursos Hídricos. O objetivo dessa cobrança é regular a exploração e a utilização dos recursos hídricos por meio de tributação.

TFRM

A sigla em português para Análise da Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Mineração de Recursos Minerais. É um imposto cobrado de vários estados brasileiros, incluindo Minas Gerais, Pará e Mato Grosso do Sul, sobre a produção mineral. É avaliada em taxas que variam de R\$ 0,50 a R\$ 3.575 por tonelada métrica de mineral produzida ou transferida do estado.

IVA

Um imposto sobre o valor agregado, que é um imposto indireto (ou imposto sobre o consumo) cobrado sobre o fornecimento de bens e serviços que é, em última instância, suportado pelo consumidor final. O IVA é cobrado por todos os vendedores em cada fase da cadeia de abastecimento. Fornecedores, fabricantes, distribuidores e varejistas recolhem o imposto sobre o valor agregado sobre as vendas tributáveis. Fornecedores, fabricantes, distribuidores, varejistas e consumidores finais, todos pagam o IVA em suas compras. As empresas devem rastrear e documentar o IVA que pagam nas compras para receber um crédito pelo IVA pago em sua declaração de imposto. As jurisdições fiscais recebem a receita fiscal ao longo de toda a cadeia de abastecimento, em oposição à venda ao consumidor final.

Apêndice 3

Lista das nossas empresas

| Empresa | País |
|---|---------------|
| Aços Laminados do Pará | Brasil |
| Atlantic Iron SarL | Luxemburgo |
| Biopalma Da Amazonia S.A. Reflorestamento Industria E Comercio | Brasil |
| Centro Tecnológico Soluções Sustentáveis S.A. | Brasil |
| Cia Paulista de Ferroliga | Brasil |
| CMM Overseas SA | Suíça |
| Companhia Portuária Baía Sepetiba | Brasil |
| Companhia Siderurgica Ubu | Brasil |
| Companhia Usina Tecpar. | Brasil |
| CPP Participações S.A. | Brasil |
| Docepar S.A. | Brasil |
| Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A | Brasil |
| Empresa Mineração Esperança | Brasil |
| Ferrous Resource Brasil | Brasil |
| Floresta Rio Doce S.A. | Brasil |
| Minas da Serra Geral S.A. | Brasil |
| Mineração Corumbaense Reunida S.A. | Brasil |
| Mineração Guanhães Ltda | Brasil |
| Mineração Jacuipe | Brasil |
| Mineração Manati Ltda. | Brasil |
| Mineração Mato Grosso S.A | Brasil |
| Mineracoes BR Holdings GmbH | Áustria |
| Minerações Brasileira Reunidas | Brasil |
| Moatize Coal Investment (PTY) LTD | África do Sul |
| New Steel | Brasil |
| New Steel Global NV | Países Baixos |
| Potasio Rio Colorado S.A. | Argentina |
| PT Sumbawa Timur Mining | Indonésia |
| PT Vale Eksplorasi Indonesia | Indonésia |
| PT Vale Indonesia Tbk | Indonésia |
| Railvest Investments Inc. | Canadá |
| Rio Doce Australia Pty Limited | Austrália |
| Rio Doce International SA | Bélgica |
| Salobo Metais S.A | Brasil |
| Santanense Mineração S.A | Brasil |
| Société Industrielle et Commerciale Brasilo-Luxembourgeoise Société Anonyme | Luxemburgo |
| SRV Corporate SA | Suíça |
| Tecnored Desenvolvimento Tecnológico S.A | Brasil |
| Tecnored Tecnologia De Autorredução S.A | Brasil |

| Empresa | País |
|---|------------------------|
| Tiebaghi Nickel Branch | Nova Caledônia |
| Transbarge Navegación S.A. | Paraguai |
| Vale Americas Inc. | Estados Unidos |
| Vale Asia Kabushiki Kaisha | Japão |
| Vale Base Metals Asia Pacific Pte. Ltd. | Cingapura |
| Vale Canada Limited | Canadá |
| Vale Emirates Limited | Emirados Árabes Unidos |
| Vale Energia | Brasil |
| Vale Europe Limited | Reino Unido |
| Vale Exploración Argentina S.A. | Argentina |
| Vale Exploraciones Chile Limitada | Chile |
| Vale Exploration Peru S.A.C | Peru |
| Vale Holdings B.V | Países Baixos |
| Vale Holdings B.V. - Branch | Suíça |
| Vale India Private Limited | Índia |
| Vale International S.A-DIFC Branch | Emirados Árabes Unidos |
| Vale International SA | Suíça |
| Vale International SA Singapore Branch | Cingapura |
| Vale Japan Limited | Japão |
| Vale Logística de Argentina S.A. | Argentina |
| Vale Logistica de Uruguay S.A. | Uruguai |
| Vale Malaysia Minerals Sdn Bhd | Malásia |
| Vale Manganês S.A | Brasil |
| Vale Metals (Shanghai) Co., Ltd. | China |
| Vale Minerals China Co., Ltd. | China |
| Vale Mozambique SA | Moçambique |
| Vale Newfoundland & Labrador Ltd | Canada |
| Vale Nickel (Dalian) Co., Ltd. | China |
| Vale Nouvelle Calédonie S.A.S. | França |
| Vale Nouvelle-Calédonie Branch | Nova Caledônia |
| Vale Oman Distribution Centre LLC | Oman |
| Vale Oman Pelletizing Company LLC | Oman |
| Vale Power S.A. | Suíça |
| Vale S.A. | Brasil |
| Vale Shipping Holding Pte Ltd. | Cingapura |
| Vale Soluções em Energia S.A. | Brasil |
| Vale Switzerland SA | Suíça |
| Vale Taiwan Limited | Taiwan |
| Vale Technology Development Limited | Canadá |
| Vale Trading (Shanghai) Co., Ltd. | China |



Foto: Ricardo Teles